

Relatório de Governo Societário

Grupo TRANSTEJO **2016**

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 23 de agosto de 2018.

Índice

NOTA PRÉVIA 4

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) 5

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS 5

III. ESTRUTURA DE CAPITAL 11

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS 12

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES 14

A. ASSEMBLEIA GERAL 14
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO 14
C. FISCALIZAÇÃO 26
D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) 30
E. AUDITOR EXTERNO 32

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA 34

A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES 34
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS 35
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS 41
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO 53
E. SÍTIO DA INTERNET 55
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL 55

VII. REMUNERAÇÕES 57

A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO 57
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES 58
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES 58
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES 63

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS 66

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL 69

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 80

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 91

XI. ANEXOS DO RGS 92

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Conselho de Administração - Nomeação 07/01/2016 4
Tabela 2 - Conselho de Administração - Nomeação 30/12/2016 4
Tabela 3 - Indicadores de desempenho 9
Tabela 4 - Capital Social Transtejo, S.A. 11
Tabela 5 - Partes relacionadas 12
Tabela 6 - Entidades às quais o Grupo Transtejo se encontra associado 13
Tabela 7 - Composição da Mesa da Assembleia Geral 14
Tabela 8 - Composição do Conselho de Administração (até 7 de janeiro de 2016) 16
Tabela 9 - Composição do Conselho de Administração (após 7 de janeiro de 2016) 16
Tabela 10 - Distribuição de Pelouros (até 30 de abril) 22
Tabela 11 - Organograma da empresa (de maio a 31 dezembro) 23
Tabela 12 - Distribuição de Pelouros (de maio a 31 dezembro) 24
Tabela 13 - Reuniões do CA e grau de assiduidade (1 a 7 de janeiro) 24
Tabela 14 - Reuniões do CA e grau de assiduidade (8 de janeiro a 31 dezembro) 24
Tabela 15 - Cargos exercidos em outras entidades 25
Tabela 16 - Composição do Conselho de Fiscal (de 1 de janeiro a 30 de dezembro) 26
Tabela 17 - Composição do Conselho Fiscal (a partir de 31 de dezembro) 27
Tabela 18 - Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal 27
Tabela 19 - Reuniões do Conselho Fiscal 28
Tabela 20 - Assiduidade dos membros do Conselho Fiscal 28
Tabela 21 - Identificação do Revisor Oficial de Contas 30
Tabela 22 - Remuneração anual do Revisor Oficial de Contas 31
Tabela 23 - Identificação do Auditor Externo e remuneração 32
Tabela 24 - Remuneração anual paga à SROC 33
Tabela 25 – Categoria de Riscos e desafios estratégicos 35
Tabela 26 – Riscos a que a entidade se expõe no exercício da atividade 36
Tabela 27 - Classificação do impacto dos eventos de risco para a empresa 38
Tabela 28 - Classificação da probabilidade de ocorrência 38
Tabela 29 - Matriz de riscos de 3 níveis 38
Tabela 30 - Regulamentos internos 41
Tabela 31 - Regulamentos Externos 42
Tabela 32 – Plataformas 53
Tabela 33 - Competência para a determinação de remunerações em vigor 57
Tabela 34 - Estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal 60
Tabela 35 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração (parte da Transtejo) 63
Tabela 36 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração de forma fixa e variável 63
Tabela 37 - Benefícios Sociais auferidos pelo Conselho de Administração 63
Tabela 38 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração (parte da Transtejo) 64
Tabela 39 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração de forma fixa e variável 64
Tabela 40 - Benefícios Sociais auferidos pelo Conselho de Administração 64
Tabela 41 - Remuneração auferida pelo Conselho Fiscal 65
Tabela 42 - Transações entre a Transtejo e a Soflusa no ano de 2016 66
Tabela 43 - Saldos a 31/12/2016 com as partes relacionadas 66
Tabela 44 - Transações com as partes relacionadas (2016) 66
Tabela 45 - Pagamentos em atraso da Transtejo e da Soflusa (31/12/2016) 67
Tabela 46 - Prazo médio de pagamentos da Transtejo e da Soflusa 67

Nota Prévia

Na sequência do novo enquadramento governativo, decorrente do programa do XXI Governo Constitucional para o mandato 2016-2019, salienta-se o desenvolvimento de uma nova política de transportes, tendo como principal consequência a necessidade de estabelecer a inversão das anteriores políticas económicas e sociais e o desenvolvimento, pelo novo executivo, de um conjunto de medidas de relançamento da economia portuguesa. Deste facto, destaca-se o novo enquadramento ministerial do setor com inclusão da responsabilidade pelas políticas de transportes urbanos e habitação sob a tutela do Ministério do Ambiente.

No âmbito da Lei Orgânica deste Governo, publicada pelo Decreto-Lei n.º 251-A, de 17 de dezembro de 2015, foi determinada a transição da tutela operacional do setor dos transportes do Ministério da Economia para o Ministério do Ambiente, ditando a necessidade de nomear uma nova equipa para o Conselho de Administração das empresas de transportes de Lisboa, alinhada com os princípios de Gestão definidos pelo Ministério do Ambiente.

O Conselho de Administração que acompanhou o desenvolvimento da atividade da empresa ao longo do exercício de 2016 foi eleito, para um mandato de três anos, por Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) de 7 de janeiro de 2016:

Tabela 1 - Conselho de Administração - Nomeação 07/01/2016

Cargo	Nome
Presidente	Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Vogal	Luís Carlos Antunes Barroso
Vogal	José Realinho de Matos
Vogal	Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
Vogal	António Manuel Domingues Pires

Posteriormente, a Lei n.º 22/2016, de 4 de agosto, veio estabelecer a autonomia jurídica do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (Metro), da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), da Transtejo – Transportes Tejo, S.A. e da Soflusa, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, revogando os Decretos-Lei n.º 98/2012 e n.º 161/2017, de 3 de maio e de 29 de outubro, respetivamente.

Neste sentido, através de DSUE de 30 de dezembro de 2016, o acionista Estado designou os atuais membros do Conselho de Administração para a Transtejo, S.A. e para a sua participada Soflusa, S.A., em acumulação de funções, para o mandato 2017-2019:

Tabela 2 - Conselho de Administração - Nomeação 30/12/2016

Cargo	Nome
Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira
Vogal	Sara Maria Murta Ribeiro
Vogal	José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão

As sucessivas alterações e consequentes processos de reorganização interna, geraram atraso no processo de aprovação das contas de 2016 e respetiva aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2016, não permitindo que fosse cumprida esta formalidade durante a vigência dos mandatos

anteriores, motivo pelo qual também o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2016 é ora aprovado pelos elementos do Conselho de Administração atualmente em funções.

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório de Governo Societário (RGS) reflete a estrutura de governação e as práticas adotadas pelo Grupo Transtejo, no estrito cumprimento da Lei e de Boas Práticas de Gestão, no exercício de 2016.

O Grupo Transtejo integra as sociedades comerciais Transtejo – Transportes Tejo, SA. (Transtejo, S.A.), cujo capital social é detido integralmente pelo Estado Português e a Soflusa, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. (Soflusa, S.A.), cujo capital social é, por sua vez, detido a 100% pela Transtejo, S.A.

O Grupo Transtejo prossegue a atividade de transporte fluvial de passageiros no rio Tejo, com carácter de regularidade, a qual se destina a fazer face à necessidade coletiva essencial de mobilidade entre as duas margens do rio Tejo, acautelando a satisfação das necessidades da população.

O Grupo Transtejo assegura cinco ligações fluviais e conta na sua estrutura com seis terminais, localizados no Terreiro do Paço, no Cais do Sodré, no Seixalinho (Montijo), no Barreiro, no Seixal, em Cacilhas e com três estações fluviais, localizadas em Belém, no Porto Brandão e na Trafaria.

No ano de 2016 manteve-se a gestão conjunta das empresas de transportes de Lisboa, enquadrado pela nomeação de um Conselho de Administração único e comum às empresas Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (Metro), Transtejo, S.A. e Soflusa, S.A., conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro e dando seguimento ao Plano Estratégico dos Transportes, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro.

Contudo, a 04/08/2016 com a publicação da Lei n.º 22/2016, revogando o Decreto-lei n.º 98/2012, de 3 de maio e o Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, foi estabelecida a total autonomia jurídica das empresas a partir de 1 de janeiro de 2017, tendo o Grupo Transtejo, a Carris e o Metro, iniciando o seu processo de separação e respetiva reposição da autonomia orgânica e funcional.

Não obstante as alterações ocorridas em 2016, o Grupo Transtejo assumiu, de forma consistente, a sua responsabilidade como agente económico e social, atuando no domínio da mobilidade urbana, contribuindo para o desenvolvimento e sustentabilidade da área metropolitana de Lisboa, ajustando a sua atividade e a utilização dos recursos em função do respetivo contexto e enquadramento institucional.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).*

O Grupo Transtejo tem como missão a prestação do serviço público de transporte fluvial de passageiros e veículos entre as duas margens do rio Tejo, orientada para a satisfação do cliente e subordinada a padrões de elevada qualidade e segurança, seguindo uma estratégia integrada de transportes para a área metropolitana de Lisboa e segundo princípios de racionalidade económico-financeira, social e ambiental, desenvolvendo uma atividade que se integra no conceito de serviço público de interesse geral.

O Grupo Transtejo constitui-se, assim, como um instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas no setor dos transportes, prosseguindo uma estratégia integrada na promoção da mobilidade sustentável e contribuindo para a melhoria e eficiência contínua do transporte coletivo.

A sua atuação pauta-se por valores, tais como, (i) o respeito pelos direitos das pessoas, pelos princípios da não discriminação, da igualdade de oportunidades e do cumprimento da legislação, (ii) a proteção do ambiente e promoção da segurança de pessoas e bens, (iii) a integridade e ética na relação com clientes e fornecedores, (iv) a melhoria constante do serviço e (iv) a eficiência nos custos e investimentos para conter o esforço financeiro do Estado.

No ano de 2016, o Grupo Transtejo, deu cumprimento às medidas de gestão de recursos financeiros e patrimoniais, determinadas pela política governamental para o setor dos transportes e considerando as obrigações e responsabilidades genéricas das empresas do Setor Público Empresarial, bem como ao cumprimento da sua missão, desenvolvendo um esforço para a adequação dos recursos e fontes de financiamento disponíveis, no sentido da sua otimização para alcançar um EBITDA[1] tendencialmente nulo.

O Grupo Transtejo, dando ainda cumprimento à sua estratégia de sustentabilidade[2], reforçou o foco nos seguintes objetivos:

- Seguir o rumo da mobilidade sustentável;
- Proteger o rio e o Ambiente;
- Ancorar a comunidade ribeirinha e reavivar a memória do Tejo;
- Motivar e formar os seus trabalhadores;
- Criar Valor para o Acionista;

Ao nível da gestão organizacional e em linha com os vetores da estratégia de sustentabilidade já identificados, foram mantidas linhas de atuação, tendo em vista dar cumprimento aos seguintes objetivos operacionais:

- Reforço do nível de qualidade e segurança do transporte fluvial;
- Reforço da articulação intermodal;
- Promoção da sustentabilidade ambiental;
- Otimização da exploração de atividades acessórias;
- Desenvolvimento de ações internas, no âmbito da melhoria dos processos;
- Desenvolvimento da Comunicação Interna;
- Melhoria dos Sistemas de Informação;
- Consolidação do Sistema de Avaliação de Desempenho;
- Consolidação do Sistema de Gestão Ambiental;
- Desenvolvimento de Atividades no âmbito da Responsabilidade Social;
- Melhoria da Gestão dos Aprovisionamentos;
- Desenvolvimento de atividades de Auditoria Interna;
- Melhoria dos Sistemas de Planeamento e Informação de Gestão.

No que respeita a padrões de ética e conduta, o Grupo Transtejo prosseguiu a sua missão, visão e estratégias de gestão em consonância com o disposto no seu Código de Ética, disponível para consulta nos sites da DGTF e da Transtejo[3]

[1] EBITDA – (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização

[2] *Vide* ponto 1.4 Estratégia de Sustentabilidade do Relatório de Sustentabilidade de 2014.

[3] O Código de Ética do Grupo Transtejo encontra-se divulgado na página da internet em http://www.transtejo.pt/empresa/documentos-oficiais/#codigo-de-etica, e na Página da DGTF em

e, ainda, no estrito cumprimento da legislação aplicável ao desenvolvimento das suas atividades.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

A Lei do Orçamento de Estado para 2016[4] deu continuidade à aplicação de medidas limitativas à ocorrência dos gastos operacionais da administração pública e do setor empresarial do estado.

No que respeita ao cumprimento do Plano de Redução de Gastos Operacionais, o Grupo Transtejo apresenta uma redução de 26% face a 2010, no conjunto das rubricas "Custo das Matérias Consumidas, Fornecimentos e Serviços Externos, Gastos com pessoal sem indemnizações", superando, assim, o objetivo de 15% de redução estabelecido em 2010.

Relativamente ao controlo de rubricas específicas de Gastos Operacionais, estabelecido o objetivo de não agravamento face ao real de 2015, o nível de cumprimento foi o seguinte:

- FSE / Gastos com comunicações: - 29 % face ao real de 2015;
- FSE / Gastos com deslocações e estadas: - 64 % face ao real de 2015;
- FSE / Gastos com ajudas de custo: Não aplicável. As ajudas de custo são refletidas em gastos com pessoal, incluídas no processamento salarial (e não em FSE);

Manteve-se a frota automóvel existente em 2015, a qual engloba 15 viaturas, destacando-se uma redução de 43,6% quanto aos gastos registados em 2016, face a esse mesmo ano.

O Grupo Transtejo deu cumprimento à sua missão, tendo em conta as orientações específicas do acionista, nomeadamente:

- No esforço de alinhamento estratégico com os objetivos definidos para o Setor dos Transportes em particular;
- No esforço de convergência para o objetivo de estancamento do endividamento, minimizando o esforço financeiro do estado, promovendo um consumo eficiente de recursos e mantendo o foco na melhoria do EBITDA, desenvolvendo medidas que favoreçam o equilíbrio operacional;
- Na observância das medidas específicas emitidas pelo acionista ou determinadas na Lei do Orçamento de Estado, no âmbito da preparação dos seus Planos de Atividades e Orçamentos e na implementação de mecanismos de controlo e monitorização do cumprimento dessas orientações legais.

A atividade foi desenvolvida com base nos instrumentos previsionais de gestão aprovados em 03.11.2016, no qual se inclui o Plano de Atividades e Orçamento (PAO)[5] reportado para o ano de 2016 e para o triénio de 2016-2018.

http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/Transtejo--transportes-tejo-sa .

[4] Sobre o Orçamento de Estado para 2016 vide Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril.

[5] O PAO do Grupo Transtejo, referente ao ano de 2016, foi aprovado pelo Conselho de Administração em 31.03.2016. O Conselho de Administração tomou conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Despacho n.º 785/16, de 1 de agosto, de S. Exa. o Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças que remeteu o relatório de análise n.º 180/UTAM/2016, produzido pela Unidade Técnica de Acompanhamento referenciando um conjunto de questões a esclarecer. A versão definitiva do PAO veio a ser aprovada pelo Conselho de Administração em 03.11.2016.

O Grupo Transtejo manteve a prossecução dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI 3+), para o horizonte 2014-2020, através da prestação do serviço de transporte fluvial, mantendo-se empenhado na promoção da coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade dos cidadãos, otimizando recursos de forma a assegurar a sua sustentabilidade financeira.

Relativamente à prestação do serviço público de transporte fluvial de passageiros e veículos pela Transtejo, S.A. e pela Soflusa, S.A., refira-se que os Contratos de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros, celebrados com o Estado Português, alcançaram o termo do prazo de vigência em 31 de dezembro de 2014.

Em cumprimento do disposto no artigo 48.º do RJSPE, foi preparada e enviada, ainda em 2014, ao Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (SEITC), com conhecimento da Secretária de Estado do Tesouro (SET) e da Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL), uma proposta para a renovação dos referidos contratos, da qual se destacam, nomeadamente, as seguintes alterações:

- Possibilidade de fixação de limite mínimo de compensação financeiras a pagar;
- Menção expressa das distâncias percorridas por cada ligação fluvial;
- Pagamento de compensação que remunere a especificidade da operação fluvial;
- Pagamento de compensação específica pelo transporte de veículos.

O Grupo Transtejo assegurou um nível de oferta mensurável em termos do número de ligações que foram anteriormente definidas, mantendo os habituais padrões de segurança, qualidade, comodidade e rapidez do transporte fluvial, a fim de dar continuidade à prestação do serviço público nos mesmos moldes que lhe esteve cometida no período de vigência dos contratos cessantes.

São objetivos estratégicos[6] do Grupo Transtejo:

- Continuar a assegurar o transporte regular de passageiros, procurando através da oferta de um serviço cada vez mais eficaz, com qualidade e segurança, alargar a área de influência dos terminais da empresa e captar novos clientes;
- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a qualidade do serviço prestado ao cliente;
- Aumentar a produtividade, melhorando a qualificação e a motivação dos recursos humanos;
- Assegurar a prestação de um serviço público assente em critérios de racionalidade social e económico-financeira, reduzindo custos de exploração;
- Aumentar a eficiência energética e ambiental dos meios operacionais, com base no desenvolvimento de ações que permitam melhorias do rendimento energético;
- Promover a atividade turística, como atividade complementar da empresa.

[6] Esta informação encontra-se divulgada no site da DGTF.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

Considerando a inexistência de contratos de gestão celebrados entre o Estado Português, na qualidade de Acionista e os elementos do Conselho de Administração eleitos para o triénio 2015/2017, não se encontram formalizados os objetivos e as orientações estratégicas específicas.

Contudo, o PAO definido para o ano de 2016 incluiu, no documento de aditamento, a publicação de um conjunto de indicadores chave de desempenho, para efeitos de acompanhamento dos objetivos operacionais propostos, subjacentes ao projeto de gestão para esse mesmo ano, apresentando-se no quadro seguinte os resultados alcançados pela empresa ao nível dos referidos indicadores de acompanhamento [7]:

Tabela 3 - Indicadores de desempenho

			2016			2015	2014
Nr	Indicador de desempenho	Un.	Análise Real/IPG's	IPG's	Real	Real	Real
1	Consumo de Combustível por LKO	L	-0,002	0,027	0,025	0,025	0,024
2	Gastos de Manutenção por LKO	€	-0,005	0,014	0,009	0,008	0,011
3	Taxa de cobertura dos Gastos Operacionais	%	15,0	50,6	65,6	79,11	80,8
4	Gastos Operacionais por Passageiro Transportado (PT)	€	-0,24	1,66	1,43	1,67	1,27
5	Margem do EBITDA	%	48,4	-90,4	-42,0	-45,9	8,4
6	Indicadores de qualidade da Oferta*						
6.a)	N.º de Reclamações por mil PT	-			0,09	0,08	0,0028
6.b)	Regularidade	%			99,8	98,93	99,2
6.c)	N.º de acidentes com passageiros por mil PT	-			0,002	0,002	0,0023

*A aferir após desempenho

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Não é possível aferir o respetivo grau de cumprimento, pelos motivos acima explanados na alínea a).

3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.*

A atividade do Grupo Transtejo está sujeita a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados obtidos, de entre os quais se destaca:

- Racionalização da oferta do Grupo Transtejo / Adequação da Oferta à Procura;
- Políticas definidas pelo Governo relativamente ao plano tarifário;
- Compromisso com o programa de equilíbrio operacional;
- Políticas de investimento no Transporte Público Fluvial de Passageiros e Veículos;
- Políticas de oferta definidas pelos operadores de transporte de passageiros complementares ao serviço de transporte público fluvial e complementaridade entre a Oferta do Grupo Transtejo com a rede do Metro e da Carris
- Concorrência do transporte individual;

[7] Informação adicional constante no n.º 9 referente ao "Cumprimento das Orientações Legais" do Relatório de Gestão & Contas de 2016.

- Desenvolvimento da integração organizacional do Grupo Transtejo, da Carris do Metro de Lisboa;
- Sinergias de prestação de serviços interempresas;
- Contratação partilhada do fornecimento de bens e serviços, maximizando o efeito de escala das empresas do Grupo Transtejo, da Carris e do Metro de Lisboa;
- Medidas de contenção de gastos e de políticas públicas decorrentes da Lei do Orçamento de Estado (LOE);
- Otimização do processo produtivo;
- Ausência de Política de Oferta definida pelo Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros e de Veículos
- Captação e retenção de clientes para o transporte público fluvial.

4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide ponto 4 do artigo 39.º do RJSPE)*

O Plano de Atividades e Orçamento teve em consideração as instruções para a preparação do Orçamento do Estado para 2016[8], transmitidas à empresa através da Circular Série A n.º 1379 da Direção Geral do Orçamento (DGO) de 18/12/2015, bem como as instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão (IPG) para 2016 e para o triénio 2016-2018, transmitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) através do Ofício Circular n.º 5536, de 23/09/2015.

Os referidos orçamentos de exploração e de investimento da Empresa tiveram em consideração as medidas de contenção impostas, ou seja, apenas integram atividades possíveis de realizar adequadas aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.

Os orçamentos foram elaborados a preços correntes, considerando os pressupostos macroeconómicos de referência fornecidos pela DGTF, utilizando as taxas de inflação previstas de 1,3% para 2016[9]. Relativamente às previsões de receitas tarifárias foi considerada a evolução esperada das mesmas e a conjuntura macroeconómica prevista para ano de 2016. [10]

A análise do cumprimento das orientações legais transmitidas à empresa, apresentam-se detalhadamente, no capítulo 9 do Relatório de Gestão e Contas consolidadas referente ao exercício de 2016.

[8] *Vide* Lei n.º 7-A/2016, de 30 março, relativo ao Orçamento de Estado 2016.
[9] Nos termos do n.º 2 da Oficio 5536 de 23/09/2015.
[10] Conforme disposto no ponto n.º 46 da Circular Série A n.º 1379.

III. Estrutura de capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

A 31 de dezembro de 2016, o Capital Social da Transtejo, S.A., no montante de €116.970.965,00[11] (cento e dezasseis milhões novecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco euros), era constituído por 23.394.193 ações (vinte e três milhões, trezentas e noventa e quatro mil, cento e noventa e três) com o valor nominal unitário de € 5,00 (cinco euros) sendo representadas por títulos de uma, cinco, cinquenta, cem, mil e dez mil ações, podendo o Conselho de Administração emitir certificados provisórios ou definitivos representativos de qualquer número de ações, conforme previsto no artigo 4.º dos Estatutos.

As ações que constituem o Capital Social são detidas integralmente pelo Estado Português representado pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF)[12].

Tabela 4 - Capital Social Transtejo, S.A.

Capital Social da Transtejo, S.A.	€ 116.970.965,00
Valor Nominal da Participação DGTF	€ 116.970.965,00
% DGTF	100%

No ano de 2016, ocorreram dois aumentos de capital, no valor de €34.760.270,00 (trinta e quatro milhões setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta euros) e no valor de € 23.962.475,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), tendo sido emitidas ações nominativas de 6.952.054 (seis milhões, novecentas e cinquenta e duas mil e cinquenta e quatro) e 4.792.495 (quatro milhões, setecentas e noventa e duas, quatrocentas e noventa e cinco) respetivamente, no valor de € 5,00 (cinco euros) cada.

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

As limitações à titularidade ou transmissibilidade das ações são as que decorrem dos respetivos Estatutos das sociedades e da Lei, designadamente, do artigo 11.º do RJSPE.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.*

Não existem quaisquer acordos parassociais que sejam do conhecimento das sociedades.

[11] Vide mais informação no ponto 7.6 no Relatório e Contas do Grupo Transtejo. Na certidão permanente da Transtejo, a 31 de dezembro de 2016, consta o valor de € 58.248.220,00, sendo que os aumentos de capital social ocorridos no ano de 2016 ainda carecem de registo comercial.

[12] http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/transtejo--transportes-tejo-sa

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º (vide alíneas a) e b) do n. º1 do artigo 44.º do RJSPE).*

O Grupo Transtejo tem como partes relacionadas a Soflusa, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e a OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E. que de seguida se identificam:

Tabela 5 - Partes relacionadas

IDENTIFICAÇÃO	SOFLUSA – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A.	OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E.
NIPC	503 010 936	503 673 242
CAPITAL SOCIAL	44.500.000,00 €	329.832,02€ [13]
PARTICIPAÇÃO	100,00%	14,29% (1/7)[14] = 47.118,86 €
ORGÃOS SOCIAIS	**Mesa da Assembleia Geral** Presidente – Dr. António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes Secretário – Dr. Raul Martins Matias	**Mesa da Assembleia Geral** Presidente – Dra. Filipa Alexandra Queirós Cardoso Aires Bandeira de Melo Secretária – Dra. Maria Romana Vasconcelos
	Conselho de Administração Presidente – Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias Vogal – Dr. Luís Carlos Antunes Barroso Vogal – Dr. José Realinho de Matos Vogal – Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos Vogal – Dr. António Manuel Domingues Pires **Conselho de Administração até 7 janeiro de 2016** Presidente – Eng.º Rui Lopes Loureiro Vogal – Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas Vogal – Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos Vogal – Dra. Maria Manuela Bruno de Figueiredo Vogal – Dr. José Rui Roque	**Conselho de Administração desde 3 de maio 2016** Presidente – Dra. Maria Regina Lourenço Ferreira Vogal – Eng.º Augusto António Brinquête Proença Vogal – Dr. António Manuel Domingues Pires Vogal – Dr. Nuno Serra de Sanches Osório Vogal – Eng.º. António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio Vogal – Eng.º. Martinho Manuel dos Santos Costa Vogal – Dr. José Manuel de Sá Guimas
	Fiscal Único Patrício, Moreira, Valente & Associados – SROC, representada por Dr. Joaquim Patrício da Silva Suplente: Dr. José Carlos Nogueira Faria e Matos	**Fiscal Único** Oliveira Rego & Associados, SROC, Lda. - Dr. Manuel Oliveira Rego
MANDATO	Triénio 2016-2018	Quadriénio 2016/2019
SEDE	Sede Social: Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28 1069-095 Lisboa Sede Executiva: Rua da Cintura do Porto de Lisboa Terminal Fluvial do Cais do Sodré 1249-249 Lisboa	Rua 1.º de Maio, n.º 103, Alcântara 1300-472 Lisboa

Em 31 de dezembro de 2016 a Transtejo, S.A., detinha a participação de 100% no Capital social da Soflusa, S.A., no montante de €44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil euros), o qual é representado por 8.900.000 (oito milhões e novecentas mil) ações com o valor nominal de 5,00€ (cinco euros).

A Transtejo, S.A. mantém uma participação de 14,29% (um sétimo) no Capital Social da OTLIS – Operadores de Transporte da Região de Lisboa, Agrupamento Complementar de Empresas, constituído pelos restantes operadores de transportes da Área Metropolitana de Lisboa, o qual é responsável pela coordenação dos projetos de bilhética (validação e controlo de acessos).

[13] Capital consta do site da OTLIS link https://www.portalviva.pt/lx/pt/public/condições-e-privacidade.aspx,
[14] Representa 1/7 parte, conforme artigo n.º 1 dos Estatutos da OTLIS -Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

No decurso do exercício de 2016, o Grupo Transtejo não procedeu à aquisição ou alienação de participações sociais, tendo estado associado às seguintes entidades:

Tabela 6 - Entidades às quais o Grupo Transtejo se encontra associado

Lista de Entidades as quais o Grupo Transtejo se encontra associado - 2016		
	Denominação	Objeto Social (Resumido)
TT e SL	**AATF** - Associação dos Armadores de Tráfego Fluvial e Local	Entidade do setor do transporte fluvial. Tem como fim prosseguir e defender os interesses empresariais e o desenvolvimento dos setores de atividade que representa, competindo-lhe organizar e manter os serviços necessários à prossecução destas finalidades.
TT	**ADFERSIT** – Associação Portuguesa Para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transportes	Promover e contribuir para a divulgação das realidades e potencialidades do Transporte Ferroviário, no contexto económico e social, tanto a nível nacional como internacional.
TT	**IT** - Instituto do Território (Rede Portuguesa para o Desenvolvimento do Território), **AIMOB** - Agência Independente da Mobilidade	A IT - AIMOB procura trabalhar e melhorar as potencialidades do país, sempre em busca de oportunidades que permitam por meio de parcerias e projetos desenvolver estratégias e soluções inovadoras. Por outro lado, a AIMOB presta especial atenção às áreas da mobilidade ligeira e suave, da mobilidade flexível e do sistema de transportes públicos pela importância que têm no alcance de uma política e prática de mobilidade sustentáveis.
TT	**AGENEAL** - Agência Municipal de Energia de Almada	Contribuir para o aumento da eficiência energética e para a melhoria do aproveitamento das energias renováveis no concelho de Almada, podendo a sua atividade estender-se a outras regiões.
TT	**APOCEEP - CEEP Portugal** - Associação Portuguesa do Centro Europeu das Empresas com Participação Pública e / ou de Interesse Económico Geral	O CEEP Portugal é a Secção Portuguesa do Centro Europeu de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse Geral, com sede em Bruxelas, e reconhecido como parceiro social da União Europeia. Promove os interesses dos associados no contexto da Coesão Social e Territorial da UE, nomeadamente no debate sobre a necessidade de garantir o acesso dos cidadãos europeus a Serviços de Interesse Económico Geral em termos de quantidade, preço qualidade. Tem sido particularmente ativo na troca de experiências sobre questões sociais e laborais das empresas, em contexto de crise económico-financeira.
TT	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Cacilhas	Entidade de defesa civil da cidade de Almada.
SL	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste	Entidade de defesa civil da cidade do Barreiro.
SL	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Barreiro	Entidade de defesa civil da cidade do Barreiro.
TT	**ISQ** - Instituto de Soldadura e Qualidade	Serviços de inspeção, ensaios e calibrações, formação, certificação, estudos de engenharia, consultoria e auditorias da qualidade, e investigação e desenvolvimento.
TT	**UITP** - *Union Internationale des Transports Publics* (União Internacional dos Transportes Públicos)	Associação que agrupa, a nível mundial, os operadores de transportes urbanos e regionais de passageiros e as autoridades nacionais e os fornecedores do setor. Tem por objetivo o estudo das questões relativas ao transporte público e à mobilidade, de modo a proporcionar, na ótica do cliente, a obtenção dos melhores serviços públicos, empreendimentos e soluções de mobilidade, maximizando os avanços tecnológicos, sendo o principal porta-voz do setor. A Transtejo integra a UITP e participa em diversas comissões no âmbito desta entidade, nomeadamente, a Plataforma de Transportes Fluviais.
TT	**ZOO** - Jardim Zoológico de Lisboa (Apadrinhamento Leão Marinho)	Contributo para preservação da espécie. Apadrinhamento do "Leão Marinho - Tejo"

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade não detêm quaisquer ações ou obrigações emitidas pela Transtejo, S.A. ou em empresas por esta participadas.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.*

Não existem relações de natureza comercial, sendo que a totalidade das participações é detida pelo Estado Português.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Em 2016, a mesa da Assembleia Geral da Transtejo, S.A. apresentou a seguinte composição, de acordo com o respetivo mandato:

Tabela 7 - Composição da Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da Atual Nomeação	N.º de mandatos / Observações	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração anual 2016 (€)			
						Bruto (1)	Redução Rem. (2)	Reversão Rem. (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	Dr. Pedro Miguel Nascimento Ventura	DUE 08/07/2015	n/a.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-2017	Vice-Presidente	Dra. Tânia Rodrigues Nascimento	DUE 08/07/2015	n/a.	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-2017	Secretário	Dr. André Bernardo de Lemos Alves	DUE 08/07/2015	Vogal Suplente do CF a 30-12	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Não houve lugar ao pagamento de senhas no exercício de 2016 pelo facto de não ter sido realizada qualquer reunião de Assembleia Geral.

2. *Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.*

Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º dos Estatutos da Transtejo, S.A. "A Assembleia Geral para eleição dos membros dos Órgãos Sociais não poderá deliberar sem que estejam presentes ou representados acionistas cujas ações representem, pelo menos, 51% do capital social."

B. Administração e Supervisão

1. *Identificação do modelo de governo adotado.*

De acordo com o disposto nos Estatutos da Transtejo, S.A., são órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, renováveis.

As contas do Grupo Transtejo são, ainda, auditadas por um Auditor Externo, mecanismo que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE.

2. *Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.*

O Conselho de Administração é composto por um presidente e até quatro vogais, sendo que as vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração serão preenchidas por cooptação dos administradores em exercício, desde que estes sejam em número suficiente para o Conselho poder funcionar e a sua maioria tenha sido eleita pelos titulares do capital pertencente ao setor público.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Em 2016, o Conselho de Administração da Transtejo, S.A. apresentou a seguinte composição, de acordo com os respetivos mandatos:

Tabela 8 - Composição do Conselho de Administração (até 7 de janeiro de 2016)

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2015-2017	Presidente	Dr. Rui Lopes Loureiro	RCM; DSUE	14/01/2015; 08/01/2015	n/a	D
2015-2017	Vogal	Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas	RCM; DSUE	14/01/2015; 08/01/2015	n/a	D
2015-2017	Vogal	Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	RCM; DSUE	14/01/2015; 08/01/2015	n/a	D
2015-2017	Vogal	Dra. Maria Manuela Bruno de Figueiredo	RCM; DSUE	14/01/2015; 08/01/2015	n/a	D
2015-2017	Vogal	Dr. José Rui Roque	RCM; DSUE	14/01/2015; 08/01/2015	n/a	D

(1) Legenda: Resolução Conselho de Ministros (RCM); Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)
(2) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar (O - Origem / D - Destino)
Nota: RCM - Resolução n.º 4/2015, de 14 de janeiro

Tabela 9 - Composição do Conselho de Administração (após 7 de janeiro de 2016)

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	Entidade Pagadora	[O/D] (2)
2016-2018	Presidente	Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	RCM; DSUE	07/01/2016; 07/01/2016	n/a	D
2016-2018	Vogal	Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	RCM; DSUE	07/01/2016; 07/01/2016	n/a	D
2016-2018	Vogal	Dr. José Realinho de Matos	RCM; DSUE	07/01/2016; 07/01/2016	n/a	D
2016-2018	Vogal	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	RCM; DSUE	07/01/2016; 07/01/2016	n/a	D
2016-2018	Vogal	Dr. António Manuel Domingues Pires	RCM; DSUE	07/01/2016; 07/01/2016	n/a	D

(1) Legenda: Resolução Conselho de Ministros (RCM); Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE)
(2) OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar (O - Origem / D - Destino)
Nota: RCM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, de 07 de janeiro.

4. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração[15] e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes[16], ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

 Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da Transtejo, S.A. são membros executivos.

5. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

 Do Conselho de Administração que exerceu mandato durante o exercício de 2016:

CV	Presidente - Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Dados pessoais	Nome \| **Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias** Ano de nascimento \| 1966
Formação académica	Agregação em Engenharia Mecânica - Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa Doutoramento em Engenharia Mecânica - Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa Licenciatura em Engenharia Mecânica - Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças para não financeiros - Universidade Católica, *Lisbon Business & Economics School*
Atividade profissional	**Até à presente data** - Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa; **2016** - Presidente do Conselho de Administração das empresas CARRIS, Metropolitano de Lisboa, Transtejo e Soflusa, Ferconsult e Metrocom e da gerência da CarrisTur De **2014 a 2015** - Diretor Municipal de Mobilidade e Transportes da Câmara Municipal de Lisboa; De **2012 a 2014** - Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa; De **2009 a 2012** - Vogal do Conselho de Administração da EMEL - Empresa Pública Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.E.M; De **2008 a 2012** - Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa; **De 1997 a 2008** - Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

CV	Vogal - Dr. Luís Carlos Antunes Barroso
Dados pessoais	Nome \| **Luís Carlos Antunes Barroso** Ano de nascimento \| 1967
Formação académica	Mestrado em Gestão - Universidade Lusíada de Lisboa Licenciatura em Gestão - Universidade Lusíada de Lisboa

[15] Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278 e n.ºs 1 e 2 do artigo do Código das Sociedades Comerciais (CSC).
[16] A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria, afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

CV	Vogal - Dr. Luis Carlos Antunes Barroso
Atividade profissional	**2016** - Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. e Transtejo, Transportes Tejo, S.A.; e, ainda, Vogal do Conselho de Administração das empresas participadas Ferconsult – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A. e Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.; De **2015 a 2016** - Quadro na Caixa Geral de Depósitos, S.A.; De **2012 a 2015** - Vogal do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e da Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; e, ainda, Vogal do Conselho de Administração das empresas participadas Ferconsult, S.A., da Metrocom – Exploração de Espaços Comerciais, S.A. e Gerente da Carristur – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda.; De **2009 a 2012** - Vogal do Conselho de Administração do Porto de Lisboa, S.A.; Em **2009** - Presidente do Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto; De **2007 a 2009** - Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes; De **2004 a 2007** - Diretor Adjunto na Direção Corporate Finance Divida da Caixa – Banco de Investimentos, S.A.; De **2001 a 2003** - Subdiretor na Direção Assessoria a PME's – Banco de Investimentos, S.A.; De **1992 a 2000** – Técnico do Banco Nacional Ultramarino, S.A.; De **1992 a 2001** - Assistente com regência na Universidade Lusíada.

CV	Vogal - Dr. José Realinho de Matos
Dados pessoais	Nome \| José Realinho de Matos Ano de nascimento \| 1955
Formação académica	Licenciatura em Economia - Instituto Superior de Economia MBA, Master in Business Administration - ISEG Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos - ISEG
Atividade profissional	De **2016 a 2017** – Administrador das Empresas Carris, Metropolitano de Lisboa, Transtejo e Soflusa; De **2012 a 2015** - Consultor de Empresas; De **2007 a 2011** - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional; De **2000 a 2007** - Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) – Quadro Comunitário de Apoio (QCAIII); De **2000 a 2011** - Coordenador da Intervenção Desconcentrada de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) (em acumulação) - Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT); De **2000 a 2001** - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE); De **1997 a 2000** - Gestor do Programa Formação Profissional e Emprego (PESSOA); De **1996 a 2000** - Vogal da Comissão Executiva do IEFP; De **1989 a 1997** - Docente Universitário na Licenciatura de Gestão no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG); Em **1996 -1997** e **2007 - 2008** - Docente dos Mestrados de Recursos Humanos e de Inovação e Empreendedorismo - ISCTE e Universidade de Évora; De **1988 a 1995** - Responsável Financeiro na Companhia Portuguesa Rádio Marconi.

CV	Vogal - Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
Dados pessoais	Nome \| Maria Helena Arranhado Carrasco Campos Ano de nascimento \| 1966
Formação académica	Doutoramento - Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil, Guimarães; Mestrado - Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil, Guimarães; Pós-Graduação - Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil, Guimarães

CV	Vogal - Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
	Licenciatura em Engenharia Civil - Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Coimbra
Atividade profissional	De **2012** até à presente data - Membro Colaborador, Centro de Território Ambiente e Construção (Centro de Investigação da Universidade do Minho - CTAC); **2016** - Vogal do Conselho de Administração das empresas Metropolitano de Lisboa, Carris e Grupo Transtejo; De **2003 a 2016** – Diretora de Serviços, Universidade do Minho; De **1993 a 2016** - Consultoria e assessoria técnica na gestão de projetos de construção, Serviços de Ação Social da Universidade do Minho; De **1993 a 2016** – Perito do Ministério da Justiça; De **2009 a 2016** - NRAU - Técnico Qualificado, Ministério do Ambiente Ordenamento do Território e Energia; De **2007 a 2015** - Membro da Direção da Agência para a Energia e Ambiente da Universidade do Minho (AUMEA); **De 2007 a 2008 –** Consultoria, Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia **De 2001 a 2006** - Assistente convidado a tempo parcial, Universidade do Minho, Escola de Engenharia, Departamento de Engenharia Civil; **De 1997 a 2003 –** Chefe de Divisão, Universidade do Minho; **De 1992 a 1998** - Técnica responsável pelo alvará da empresa Construções Júlio Dias Lda.; **De 1991 a 1997** – Técnica Superior, Universidade do Minho, Gabinete das Instalações Definitivas; **De 1989 a 1991** - Direção de Obra, Sá Machado & Filhos Lda.; **De 1989 a 1990** - Professora do 2º ciclo da disciplina de Ciências da Natureza, Escola C+S de Francisco Sanches, Braga.

CV	Vogal - Dr. António Manuel Domingues Pires
Dados pessoais	Nome \| António Manuel Domingues Pires Ano de nascimento \| 1974
Formação académica	Lisbon MBA - Universidade Nova e Universidade Católica Portuguesa MSc in Logistics and Supply Chain Management - Cranfield School of Management, Cranfield University, UK Licenciatura em Microbiologia - Escola Superior de Biotecnologia, Universidade Católica Portuguesa
Atividade profissional	**2016** – Administrador das empresas Carris, Metropolitano de Lisboa, do Grupo Transtejo e da OTLIS, Gerente das empresas Carristur e Carrisbus; **De 2011 até 2015** - Diretor Executivo na Associação Portuguesa de Empresas de Gás Natural; **De 2000 até 2015** - Professor Convidado na Porto Business School - Universidade do Porto; **De 2010 a 2011** - Assessor do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Economia e Inovação; Em **2010** - Diretor de Comércio Internacional na SONAE Distribuição; **De 2007 a 2010** - Consultor na The Boston Consulting Group; **De 2000 a 2007** - Consultor e Gestor de Projetos, Porto Business School, Unidade de Consultoria; **De 1999 a 2000** - Analista na Procter & Gamble, UK.De

6. *Evidências da apresentação das declarações[17] de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

 Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer participações patrimoniais sobre a empresa, nem mantêm qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio.

 Relativamente à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do Conselho de Administração deram cumprimento ao disposto no Estatuto do Gestor Público, no que respeita a esta matéria e ao disposto no artigo 52.º do RJSPE (*vd.* Anexo 3).

7. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

 Todas as ações são detidas pelo Estado Português.[18]

8. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.*

 Compete à **Assembleia Geral:**

 - Deliberar sobre o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
 - Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais, designando os respetivos presidentes;
 - Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;
 - Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma Comissão de Remunerações;
 - Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, bem como a realização de investimentos, quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 20 % de capital social da Transtejo, S.A.;
 - Autorizar a aquisição de participações sociais, observados que sejam os formalismos legais necessários para o efeito;
 - Autorizar a alienação de participações sociais quando o valor exceda correspondente a 20% do capital social da Transtejo, S.A., observados que seja os formalismos legais necessários para o efeito;
 - Deliberar sobre a emissão de obrigações.

[17] Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. De notar que uma minuta da declaração a ser remetida à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) está disponível no sítio desta última, sendo acedível através da hiperligação http://wwww.igf.gov.pt/deveres-decomunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx.

[18] Vide ponto 1 do Capitulo III do presente relatório.

Compete ao **Conselho de Administração**:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela Assembleia Geral.

Compete ao **Presidente do Conselho de Administração**:

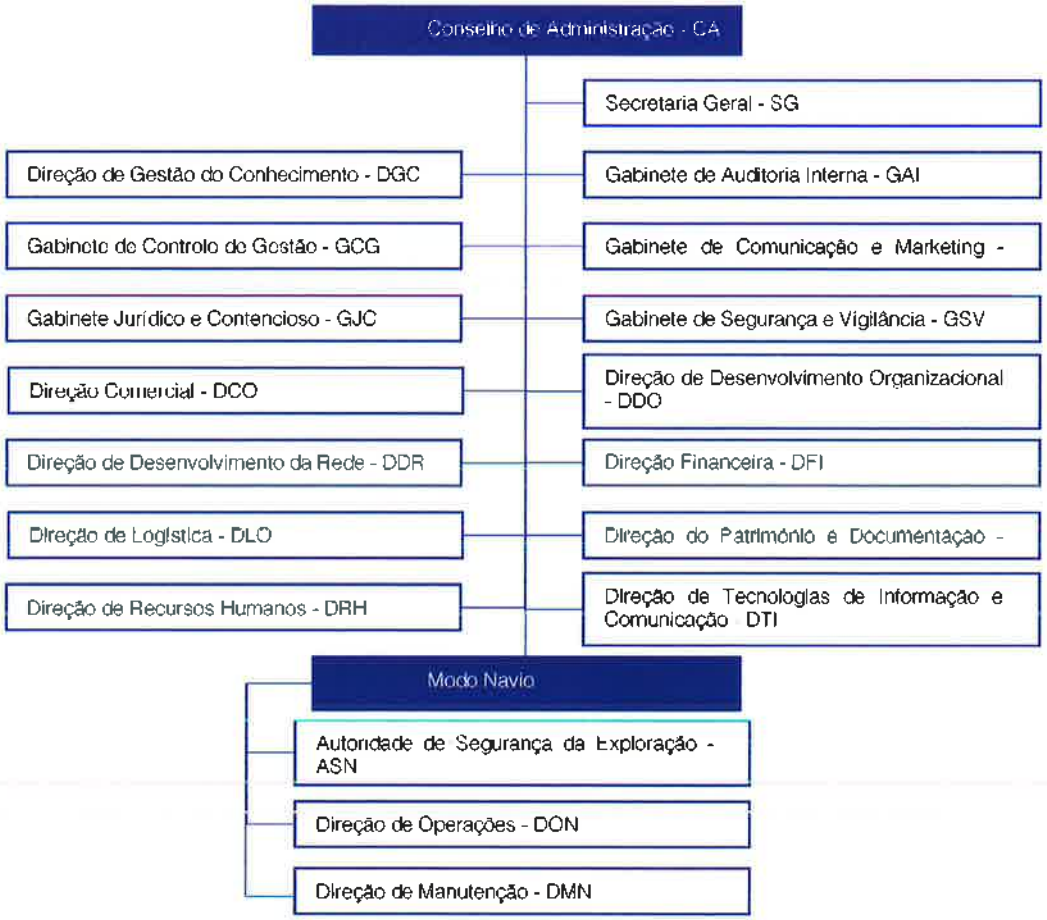
- Convocar e dirigir a atividade do conselho, presidindo às respetivas reuniões;
- Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.
 Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo Vogal do Conselho de Administração por si designado para o efeito.

Compete ao **Conselho Fiscal**:

Para além das competências constantes da lei, compete, especialmente:

- Emitir parecer acerca do orçamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;
- chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

Descrição das **áreas funcionais** até 30 de abril:



Descrição das **dependências hierárquicas e funcionais**, até ao dia 30 de abril de 2016 (nos termos da deliberação do Conselho de Administração n.º 1170290 - RCA TT n.º 1053 e RCA SL n.º 704, ambas de 18.02.2016):

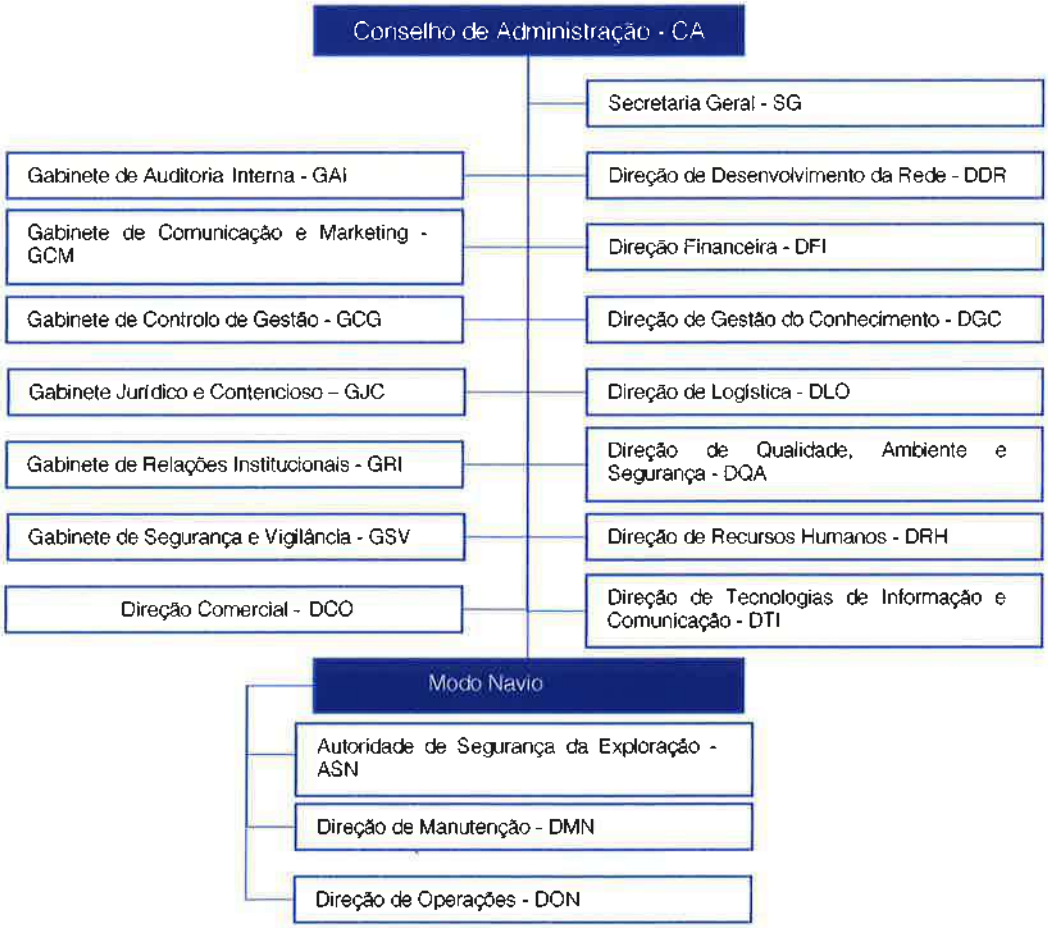
Tabela 10 - Distribuição de Pelouros (até 30 de abril)

Cargo	Nome	Órgãos de 1ª Linha
Presidente	Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	Secretaria Geral Direção de Gestão do Conhecimento Gabinete de Comunicação e Marketing Gabinete de Segurança e Vigilância Autoridade de Seguração de Exploração (Modo Navio)
Vogal	Dr. Luis Carlos Antunes Barroso	Direção Financeira Direção Comercial
Vogal	Dr. José Realinho de Matos	Direção de Recursos Humanos Gabinete de Controlo de Gestão Gabinete de Auditoria interna
Vogal	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	Direção de Desenvolvimento da Rede Direção de Desenvolvimento Organizacional Direção Logística Direção do Património e Documentação Gabinete Jurídico e de Contencioso
Vogal	Dr. António Manuel Domingues Pires	Direção de Tecnologias de Informação e Comunicação Direção de Manutenção (Modo Navio) Direção de Operações (Modo Navio)

A **delegação de competências** nos membros do Conselho de Administração e nos Diretores dos órgãos de primeira linha, para a autorização da despesa e para a prática de atos relativos à formação de contratos, encontra-se regulada em documento interno próprio, nos termos, respetivamente, das deliberações n.º 1182685.1061.16 e n.º 1182697.1061.16, ambas de 14.04.2016.

A 14/04/2016, o Conselho de Administração, aprovou uma alteração à estrutura orgânica[19], deliberação n.º 1183396, extinguindo a DPD e a DDO e criando a DQA e o GRI. Nessa mesma data, na sua deliberação nº1183505 – RCA TT n.º 1061 e RCA SL n.º 712), a reafectação dos pelouros, com efeitos a 01/05/2016, da seguinte forma:

Tabela 11 - Organograma da empresa (de maio a 31 dezembro)



[19] Conforme Manual de Gestão aprovado pela deliberação n.º 1215843, RCA – TT n.º 1079 de 13.10.2016.

Descrição das **dependências hierárquicas e funcionais** (após 30 de abril):

Tabela 12 - Distribuição de Pelouros (de maio a 31 dezembro)

Cargo	Nome	Órgãos de 1ª Linha
Presidente	Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	Secretaria Geral Direção de Gestão do Conhecimento Gabinete de Comunicação e Marketing Gabinete de Segurança e Vigilância Autoridade de Seguração de Exploração (Modo Navio) Gabinete de Relações Institucionais
Vogal	Dr. Luis Carlos Antunes Barroso	Direção Financeira Direção Comercial
Vogal	Dr. Jose Realinho de Matos	Direção de Recursos Humanos Gabinete de Controlo de Gestão Gabinete de Auditoria interna
Vogal	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	Direção de Desenvolvimento da Rede Direção de Qualidade e Ambiente Direção Logística Gabinete Jurídico e de Contencioso Gabinete de Segurança e Vigilância
Vogal	Dr. António Manuel Domingues Pires	Direção de Tecnologias de Informação e Comunicação Direção de Manutenção (Modo Navio) Direção de Operações (Modo Navio)

9. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo[20], indicando designadamente:*

Durante o exercício de 2016, o Conselho de Administração realizou um total de 41 (quarenta e uma) reuniões.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas[21];

O Conselho de Administração que exerceu funções até dia 7 de janeiro de 2016, realizou 1 (uma) reunião (Ata n.º 1048) em 07.01.2016, não tendo estado presente o Senhor Administrador, Dr. José Rui Roque, por motivo de gozo de férias.

Tabela 13 - Reuniões do CA e grau de assiduidade (1 a 7 de janeiro)

Membro do CA		(de 01 a 07 de janeiro 2016)	
Cargo	Nome	Presenças	Assiduidade (%)
Presidente	Eng. Rui Lopes Loureiro	1	100%
Vogal	Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas	1	100%
Vogal	Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	1	100%
Vogal	Dra. Maria Manuela Bruno de Figueiredo	1	100%
Vogal	Dr. José Rui Roque	0	0%

O Conselho de Administração que exerceu funções a partir de dia 8 de janeiro de 2016, realizou 40 (quarenta) reuniões (Atas n.ºs 1049 a 1088), não tendo estado presente um administrador por motivo de gozo de férias, nos dias 09.06.2016 (Ata n.º 1069), 18.08.2016 (Ata n.º 1075) e 01.09.2016 (Ata n.º 1076).

Tabela 14 - Reuniões do CA e grau de assiduidade (8 de janeiro a 31 dezembro)

[20] Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

[21] A informação poderá ser apresentada sob a forma de um quadro.

Membro do CA		(de 08 de janeiro a 31 de dezembro 2016)	
Cargo	Nome	Presenças	Assiduidade (%)
Presidente	Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	40	100%
Vogal	Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	38	95%
Vogal	Dr. José Realinho de Matos	40	100%
Vogal	Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	39	98%
Vogal	Dr. António Manuel Domingues Pires	40	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

O exercício de cargos pelo Conselho de Administração da Transtejo, S.A. e da Soflusa, S.A. teve a seguinte distribuição:

Tabela 15 - Cargos exercidos em outras entidades

ANO 2016 (a partir 8 janeiro)	Acumulação de Funções		
Membro do Órgão de Administração	Entidade	Função	Regime
Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Presidente	Público
	Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.	Presidente	Público
	CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade unipessoal, Lda.	Gerente	Público
	CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.	Presidente	Público
	FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.	Presidente	Público
	METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	Presidente	Público
Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Vogal	Público
	Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.	Vogal	Público
	FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.	Vogal	Público
	METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	Vogal	Público
	TREM – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	Presidente	Público
	TREM II – Aluguer de Material Circulante, A.C.E.	Presidente	Público
Dr. José Realinho de Matos	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Vogal	Público
	Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.	Vogal	Público
	CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade unipessoal, Lda.	Gerente	Público
	CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.	Vogal	Público
Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Vogal	Público
	Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.	Vogal	Público
	FERCONSULT – Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S.A.	Vogal	Público
	METROCOM – Exploração de Espaços Comerciais, S.A.	Vogal	Público
Dr. António Manuel Domingues Pires	Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	Vogal	Público
	Carris - Companhia Carris de Ferro de Lisboa S.A.	Vogal	Público
	CARRISTUR – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade unipessoal, Lda.	Gerente	Público
	CARRISBUS – Manutenção, Reparação e Transportes, S.A.	Vogal	Público
	OTLIS – Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A.C.E.	Vogal	Público

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

A avaliação dos Administradores com funções executivas é efetuada pelo acionista, aferindo o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão habitualmente celebrados com os gestores.

d) Comissões[22] existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não existem quaisquer comissões com a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

C. Fiscalização

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal e no Revisor Oficial de Contas, que não integra o Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 8 de julho de 2015, foram nomeados novos membros do Conselho Fiscal, para completar o mandato 2015-2017.

Contudo, de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 2016, devido às renúncias do ano de 2015, o Vogal suplente substituiu o 1.º Vogal, ficando o Conselho Fiscal com um Presidente e um Vogal efetivo.

Tabela 16 - Composição do Conselho de Fiscal (de 1 de janeiro a 30 de dezembro)

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)[23]
			Forma (1)	Data	
2015-2017	Presidente	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho	DUE	08/07/2015	1281,90 x14
2015-2017	Vogal Efetivo	Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho	DUE – Renúncia*	08/07/2015– 03/08/2015	n.a
2015-2017	Vogal Efetivo	Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto	DUE – Renúncia**	08/07/2015– 16/09/2015	n.a
2015-2017	Vogal Suplente***	Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão	DUE	08/07/2015	961,42 x14

Nota: O Vogal Suplente não recebe remuneração se não estiver em substituição de um vogal efetivo
*Renúncia com efeitos a 31 de agosto 2015
** Renúncia com efeitos a 31 de outubro 2015
*** Vogal efetivo a partir de 1 de novembro 2015

A 30 de Dezembro de 2016, por Deliberação Social Unânime por Escrito, foram nomeados novos membros do Conselho Fiscal para completar o mandato em curso. Conforme consta da tabela seguinte:

[22] Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.
[23] Valor da remuneração determinado por Deliberação Social Unânime por Escrito de 08 de julho de 2015.

Tabela 17 - Composição do Conselho Fiscal (a partir de 31 de dezembro)

Mandato (Inicio - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma (1)	Data	
2015-2017	Presidente	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho	DUE	08/07/2015	1281,90 x14
2015-2017	Vogal Efetivo	Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão	DUE	08/07/2015	961,42 x14
2015-2017	Vogal Efetivo	Dra. Ana Paula Fernandes dos Santos Tita	DUE	30/12/2016	961,42 x14
2015-2017	Vogal Suplente	Dr. André Bernardo de Lemos Alves	DUE	30/12/2016	n.a

Nota: O Vogal Suplente não recebe remuneração se não estiver em substituição de um vogal efetivo

2. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.*

Consideram-se independentes, para efeitos do artigo 414.º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal, na sua atual composição.

3. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Tabela 18 - Elementos Curriculares relevantes dos membros do Conselho Fiscal

CV	Presidente – Dra. Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves Carvalho
Dados pessoais	Nome \| **Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves de Carvalho** Ano de nascimento \| 1969
Formação académica e profissional	Licenciada em Organização e gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - **ISCTE** Pós-graduação em Gestão Pública, Instituto Superior de Gestão 2009-2010 FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública – Instituto Nacional de Administração. 2007
Atividade profissional	**Desde julho de 2013**- , Chefe de Divisão de Gestão e de Recuperação de Créditos da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), Ministério das Finanças. **Novembro 2007 a julho 2013** - Chefe de Divisão de Gestão de Créditos (DGC) da DGTF **Agosto 2001 a novembro 2007**- Coordenadora do Núcleo de Gestão de Créditos da Direção-Geral do Tesouro (atual DGTF) **Março 1996 a julho 2001**- Técnica superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças – Ministério das Finanças, na Divisão de Operações Ativas do Estado **Julho 1992 a fevereiro 1996** - Técnica superior do Instituto Português da Qualidade – Ministério da Economia, no Gabinete de Apoios Comunitários. Presidente do Conselho Fiscal da Transtejo – Transportes Tejo, SA, eleita para o mandato **2015-2017**, por Deliberação Social Unânime por Escrito de 08/07/2015. Presidente do Conselho Fiscal da Transtejo – Transportes Tejo, SA, eleita para o mandato **2008-2010**, em Assembleia Geral de 17/07/2008. Vogal em júri nomeado por despacho de 26/12/2013, no âmbito do processo de recrutamento de pessoal por via do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP). Representação da DGTF em reuniões de articulação de credores públicos, no âmbito de processo de regularização de dívidas. Membro de diversas Comissões de Credores, em representação do credor Estado/DGTF, no âmbito de processos especiais de recuperação de empresas e de falência/processos de insolvência; Testemunha em diversas ações judiciais, nomeadamente no âmbito de processos especiais de recuperação de empresas e de falência/processos de insolvência, em representação do credor Estado/DGTF, ou enquanto membro da comissão de credores; Membro do Órgão de Fiscalização, no quadro de processos especiais de recuperação de empresas e de falência; Inscrita na Ordem dos Contabilistas Certificados (Membro n.º 19349).

CV	Presidente – Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão
Dados pessoais	Nome \| **Ana Elisabete de Assunção Militão** Ano de nascimento \| 1981

CV	Presidente – Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão
Formação académica e profissional	Pós-Graduação em Direito do Setor Empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, 2016, pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Mestrado em Finanças, conclusão do programa curricular (2009-2010), pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa; Pós-Graduação em Gestão de Bancos e Seguradoras (2008-2009), pelo Instituto para o Desenvolvimento e Estudos Económicos, Financeiros e Empresariais (IDEFE) da Universidade Técnica de Lisboa; Licenciatura em Gestão (1999-2005), pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), pela Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA).
Atividade profissional	**Desde agosto 2013**, Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do Ministério das Finanças, na Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE) – Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA). Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A., **eleita** para o mandato **2015-2017**, em Assembleia Geral de 8 de junho de 2015. Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Transtejo – Transportes Tejo, S.A., eleita para o mandato **2015-2017**, por Deliberação Social Unânime por Escrito de 8 de julho de 2015, exercendo o cargo de 1.ª Vogal **desde 1 de novembro de 2015**. Nomeada representante do Estado em diversas Assembleias Gerais de empresas do Setor Empresarial do Estado.

4. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

O Conselho Fiscal apenas delibera sempre estejam presentes a maioria dos seus membros e as deliberações são tomadas de forma expressa, tendo o Presidente voto de qualidade.[24]

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Foram realizadas, pelo Conselho Fiscal um total de 24 reuniões.

Tabela 19 - Reuniões do Conselho Fiscal

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na reunião [25]	Ausências dos membros do Orgão de Fiscalização
1 (ATA n.º 137)	Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28, Lisboa	Presidente CF, Vogal CF, ROC, Presidente do CA e Vogal do CA com o pelouro financeiro.	-
1 (ATA n.º 152)	Avenida José Malhoa, 22, Lisboa	Presidente CF, Vogal CF, ROC e os Auditores Externos (Deloitte & Associados, SROC, S.A.)	-
22	DGTF - Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º, Lisboa	Presidente CF e Vogal CF	-

O grau de assiduidade dos membros do Conselho Fiscal foi o seguinte:

Tabela 20 - Assiduidade dos membros do Conselho Fiscal

Membro do CA		(de 01 de janeiro a 30 de dezembro 2016)	
Cargo	Nome	N.º reuniões	Assiduidade (%)
Presidente	Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho	24	100%
Vogal Efetivo	Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão	24	100%

[24] Vide artigo 15.º dos Estatutos da Transtejo, S.A.
[25] CF- Conselho Fiscal; ROC – Revisor Oficial de Contas, CA- Conselho de Administração; SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

O Vogal efetivo, Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão, exerce desde 8 de junho de 2015 o cargo de Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parques de Sintra – Monte da Lua, S.A., no âmbito do mandato 2015-2017.

O Vogal Suplente, Dr. André Bernardo de Lemos Alves, nomeado por Deliberação Social Unânime por Escrito em 30 de dezembro de 2016, exerce desde 8 de julho de 2015 o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Transtejo, Transportes Tejo, S.A., no âmbito do mandato 2015-2017.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não existem procedimentos/critérios pré-definidos para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo. No entanto, o Conselho Fiscal é consultado para se pronunciar relativamente às empresas de auditoria apresentadas.[26]

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

As funções dos órgãos de fiscalização são as que resultam do Código das Sociedades Comerciais[27], do artigo 33.º do RJSPE e dos Estatutos da Transtejo, S.A.[28]

[26] Parecer solicitado pelo Diretor Financeiro através de email a 14/11/2016 registado na ATA n.º 149 de 16 de novembro de 2016. O Conselho Fiscal referiu que a empresa, classificada como C, não está ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE.
[27] Vide Secção II, do Capítulo VI, do Código das Sociedades Comerciais.
[28] Vide Seção IV, do Capítulo II, dos Estatutos da Transtejo, S.A.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

 No ano de 2016, não existiu alteração de mandato. A revisão legal de Contas da sociedade é assegurada por Barbas, Martins, Mendonça e Associados, SROC, Lda. inscrita na OROC com o n.º 100 e registada no registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com o n.º 8968.

 A sociedade é representada por Victor Manuel do Carmo Martins, ROC n.º 456.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.*

 Nos termos da alínea a) do artigo 3.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, no anexo (a que se refere o artigo 2.º) à Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, *"são qualificadas como entidade de interesse público (...) os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado"*, nesse sentido e pelo facto de dispor em 31 de dezembro de 2016 de um empréstimo obrigacionista nessas circunstâncias, a Transtejo, S.A. é qualificada como uma Entidade de Interesse Público.

 Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas *"Nas entidades de interesse público, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos."*

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:*

 A SROC exerce funções, consecutivamente, desde 2008, altura em que foi designada para o mandato 2008-2010, mediante Deliberação Social Unânime por Escrito de 29.08.2008. O contrato de prestação de serviços de revisão legal das contas individuais e consolidadas, assinado em 03.07.2009, entre a Transtejo, S.A. e a Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda. [29], define a possibilidade de prorrogação do referido contrato pela mesa da Assembleia Geral da Transtejo, S.A. e o pagamento de uma quantia anual de €26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), a qual pode ser atualizada anualmente, de acordo com a inflação, ou revista, por acordo escrito entre as partes.

Tabela 21 - Identificação do Revisor Oficial de Contas

[29] A Barbas, Martins, Mendonça & associados, SROC, Lda, com sede em Rua José da Purificação Chaves, n.º 9, 1ºC, 1500–376 Lisboa, desde 2016, passou a ter a designação de Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo
		Nome	N. inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada	
(2008 - ...)	SROC	Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda.	100	8968	DUE	29.08.2008	-	8
(2015-2017)	Efetivo	Dr. Victor Manuel do Carmo Martins, ROC n.º 456	100	8968	DUE	29.08.2008	-	2
(2015-2017)	Suplente	Dr. José Luís Mesquita Barbas, ROC n.º 567	100	8968	DUE	29.08.2008	-	n.a

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

O valor auferido pelo Revisor Oficial de Contas da Transtejo, S.A. é o que consta da tabela seguinte:

Tabela 22 - Remuneração anual do Revisor Oficial de Contas

Nome	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda.	24 030,00 €	0,00 €	0,00 €	24 030,00 €

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não foram prestados outros serviços. A atividade desenvolvida pelo ROC no exercício de 2016, compreendeu, apenas, o acompanhamento do processo de prestação de contas do exercício do ano de 2015 e a emissão da Certificação Legal de Contas (individuais e consolidadas) e dos correspondentes relatórios de fiscalização.

E. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

O Grupo Transtejo é auditado consecutivamente, desde 2011, pela empresa Deloitte & Associados, SROC, S.A. com sede em Avenida Engenheiro Duarte Pacheco, n.º 7, 1070-100 Lisboa, Portugal, pelo que exerce funções há 6 anos.

Tabela 23 - Identificação do Auditor Externo e remuneração

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da contratação		Remuneração Anual [€]			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Data	Periodo	Valor da Prestação de Serviços Contratada(a)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Deloitte & Associados, SROC, Lda.	43	20161389	n.d.	n.d.	15.040	-	-	15.040
Representante: Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro	43	20160231	n.d.	n.d.	-	-	-	-
(a) Valor correspondente à prestação de serviços a cada uma das empresas do Grupo no montante de 7.520 euros.					15.040	-	-	15.040

Nota: Valor sem IVA.

2. *Explicitação[30] da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

Não se encontra estabelecida na sociedade uma política associada à periodicidade de rotação do auditor externo nem são aplicáveis requisitos de avaliação da atividade desenvolvida por esta entidade.

O Auditor Externo presta um serviço subcontratado, por iniciativa da empresa, complementar à atividade de fiscalização exercida pelos Órgãos Sociais (ROC e Conselho Fiscal) com essa atribuição estatutária.

A SROC contratada contém regras de rotação dos sócios, sendo que "os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de garantia de fiabilidade a entidades de interesse público por um período superior a sete anos" [31], cumprindo assim o disposto no n.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC. Nos termos do mesmo número o representante pode "vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos".

O acompanhamento interno dos trabalhos do auditor externo foi realizado pela Direção Financeira, contando com a colaboração das unidades orgânicas envolvidas.

[30] Acompanhada de menção à legislação aplicável.
[31] Ver https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/pt/Documents/about-deloitte/relatoriotransparencia/Relatorio_Transparencia_2015_Deloitte_opt.pdf

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

 O Auditor Externo prestou auditoria às contas individuais e consolidadas da Transtejo, S.A., bem como às contas individuais da Soflusa, S.A. A razão para a sua contratualização é a inexistência de quadros próprios que permitam assegurar este serviço.

 No ano de 2016, não foram realizados outros trabalhos além dos serviços referido no parágrafo anterior.

 A contratação de Auditor Externo às contas do Grupo Transtejo, no ano de 2016, foi realizada nos termos do n.º 1, do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo a representante do grupo o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede[32] e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

 Os valores pagos em 2016 à SROC que presta serviços de auditoria externa à Transtejo, S.A. e à sua participada Soflusa, S.A., bem como a demonstração da afetação desses montantes por tipo de serviço prestado, constam do quadro seguinte:

Tabela 24 - Remuneração anual paga à SROC

	(Valor C/ IVA)	(%)
Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas (TT)	9 741,60	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (TT)		0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		0%
Total pago pela entidade à SROC (TT)	9 741,60	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas (SL)	9 741,60	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (SL)		0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		0%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC (SL)	9 741,60	100%

[32] Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da entidade.*

 Os Estatutos da sociedade são alterados mediante deliberação do Acionista em sede de Assembleia Geral e sujeitos ao competente registo comercial.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

 Os instrumentos de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação do Grupo Transtejo de acordo com os seus princípios e valores consubstanciam-se no Código de Ética e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

 A comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade pode ser efetuada através de correio eletrónico ou por via postal.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

 Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, o Grupo Transtejo aprovou e implementou, desde 28 de Janeiro de 2010 um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), onde identifica as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e prevenção, os seus impactos e a sua probabilidade de ocorrência.

 Quer a política vigente sobre a matéria, quer as ferramentas existentes, não sofreram qualquer atualização durante o ano de 2016.

 De igual modo, também o Código de Ética do Grupo Transtejo, pretende ser uma ferramenta de mitigação e de prevenção da fraude organizacional.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).*

O Grupo Transtejo, e em particular o seu Conselho de Administração, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, a qual é alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos, mediante um conjunto de mecanismos de controlo interno.

Os mecanismos de controlo interno encontram-se alinhados com o modelo de gestão do risco existente, sendo ajustados sempre que se verificar necessário.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta no exercício da sua atividade estão identificados no PPRCIC, encontrando-se organizados de acordo com uma estrutura de classes e categorias definidas em respeito pela metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e avaliados de acordo com critérios de probabilidade de ocorrência e impacto para a empresa (risco elevado, moderado ou fraco), agrupados nos termos seguintes:

Tabela 25 – Categoria de Riscos e desafios estratégicos

Risco/desafio Estratégico	Risco/desafio Operacional	Risco/desafio Reporting	Risco/desafio Regulatório e Compliance
Considerando evento que pode colocar em causa a estratégia geral da empresa e a prossecução dos seus objetivos	Associado à ineficiente e ineficaz utilização dos recursos da empresa, potenciando a ocorrência de evento que pode colocar em causa a operação nas diversas áreas;	Evento que pode colocar em causa a fiabilidade da informação reportada pela empresa aos seus diversos Stakeholders e ao mercado em geral;	Evento que pode colocar em causa o cumprimento, por parte desta empresa, de leis, normas e regulamentos aos quais se encontre sujeita.
Ética e cultura organizacional	Adjudicação Autorizações e responsabilidades Execução de contratos	Reporte de Informação interna Reporte de Informação externa	Legais/regulamentares Estatuários Normativos

2. *Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.*

Em 2016, a Auditoria Interna e a implementação do Sistema de Gestão e Controlo do Risco estiveram sob a responsabilidade do Gabinete de Auditoria Interna.

3. *Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.*

O PPRCIC do Grupo Transtejo descreve os principais riscos a que a organização se encontra exposta, assim como as principais medidas estratégicas a adotar, tendo em vista a sua mitigação.

O PPRCIC identifica, igualmente, os níveis de risco considerados aceitáveis, através de um conjunto de estratégias de aferição da efetividade, utilidade, eficácia e eventual correção das medidas propostas, tendo em vista monitorizar e controlar.

De igual modo, são estabelecidos os objetivos de realização de testes regulares de auditoria interna ao cumprimento das medidas de mitigação identificadas, a fim de garantir que as mesmas asseguram a salvaguarda dos ativos da empresa, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro e garantem a exatidão dos registos contabilísticos.

Além do PPRCIC existem, ainda, outros planos ou sistemas que procuram mitigar o risco da atividade da organização, nomeadamente, o Plano de Emergência Interno e o Sistema de Gestão Ambiental, devendo este conjunto de medidas de prevenção ser objeto de atualização, numa perspetiva de adequação e melhoria do ambiente de controlo interno e da gestão dos riscos existentes.

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.*

O Gabinete de Auditoria Interna (GAI) é um órgão de apoio técnico aos Conselho de Administração, cuja atividade de avaliação e consultoria assenta na independência, na objetividade e na criação de valor para a Organização, respondendo diretamente perante o Vogal do Conselho de Administração com o respetivo Pelouro[33].

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

Todas as áreas do Grupo Transtejo são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos decorrentes das suas atividades.

Tais atividades são auditáveis e monitorizáveis pelo Gabinete de Auditoria Interna.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.*

Tabela 26 – Riscos a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Tipo de Risco	Descrição do Risco
Riscos Financeiros	Limitação das transações em moeda estrangeira
	Avaliação de risco prévia à aceitação do fornecedor e acompanhamento dos limites de crédito atribuídos a cada fornecedor
	Controlo das contas a receber e manutenção de limites de crédito adequados
	Controlo das contas a pagar e pagamentos em atraso
Riscos Operacionais	Qualidade do serviço
	Políticas de prevenção e segurança
	Seguro para as embarcações, instalações fixas, clientes, colaboradores
	Sistema preventivo de acidentes
	Condições climatéricas e de mar adversas
Riscos Regulatórios	Imposição tarifária
	Imposição de serviço público
	Financiamento e remuneração do serviço limitados
	Profissões regulamentadas, incluindo regimes de acesso e evolução profissional
	Fixação da tripulação em número e especialidades

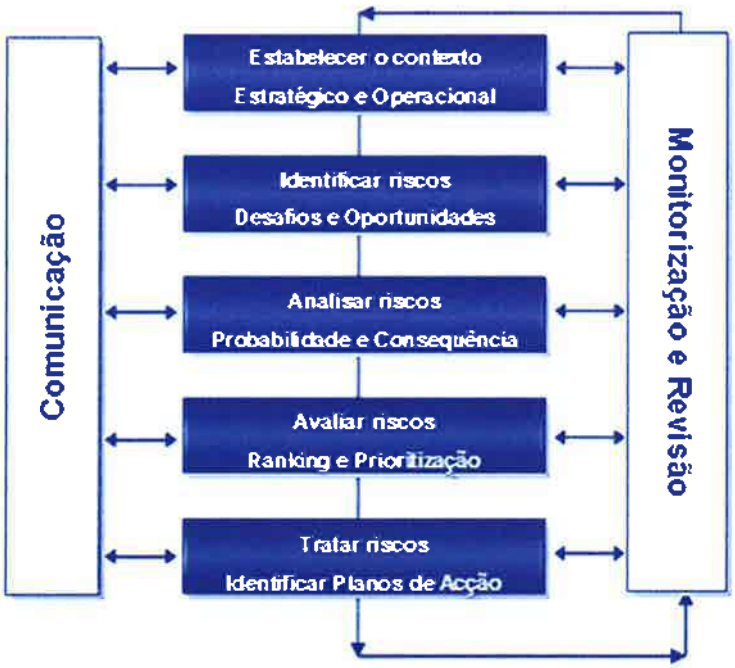
[33] Conforme Deliberação do Conselho de Administração da TT e da SL n.º 1170290, de 18.02.2016, tomada nas RCA n.º 704 e 1053, respetivamente.

7. *Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.*

A "Metodologia de Gestão de Riscos" descrita no PPRCIC encontra-se alinhada com os standards internacionais de gestão de riscos, nomeadamente o "*COSO II / Enterprise Risk Management Integrated Framework*".

Os procedimentos inerentes a cada fase desta metodologia de Gestão de Riscos são os seguintes:

Figura 1 - Fases do processo da gestão de riscos



Na primeira fase é estabelecido o contexto estratégico e operacional da Empresa e dos seus riscos, assim como os mecanismos existentes para a gestão desses riscos, sendo identificado um conjunto de objetivos chave da organização, na definição dos objetivos e âmbito da gestão de riscos e ainda a definição de um conjunto de critérios e elementos chave que permitam as fases seguintes de identificação e avaliação de riscos.

Na segunda fase procede-se à identificação dos riscos existentes na Empresa, nomeadamente no tocante à existência de possíveis atos de corrupção e infrações conexas, identificando-se eventos que possam ter um impacte na consecução dos objetivos. A lista de eventos deverá ser tão completa quanto possível, de forma a não deixar de fora riscos que constituam uma elevada ameaça para a organização.

Através do recurso a questionários, técnicas de brainstorming, workshops, técnicas estruturadas ou análise de cenários e hipóteses, desta fase resulta a definição de um "Dicionário de Riscos", o qual constituirá uma lista dos riscos identificados e sua definição para a Empresa.

A terceira fase comporta a análise dos riscos identificados na fase anterior com vista ao seu posicionamento num "Mapa / Matriz de Riscos" inerentes, face à hipótese da sua ocorrência ("probabilidade") e à potencial magnitude dos seus resultados ("impacto").

O quadro seguinte ilustra a escala qualitativa de 3 níveis para a classificação do impacto dos eventos de risco:

Tabela 27 - Classificação do impacto dos eventos de risco para a empresa

Classificação		Consequências para a empresa
3	Alto	Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da Empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas
2	Médio	Fortes consequências para a Empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação
1	Baixo	Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a Empresa

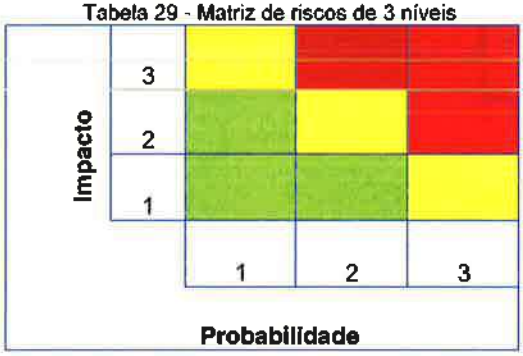
O quadro seguinte ilustra a escala quantitativa também de 3 níveis para a classificação da probabilidade dos eventos de risco:

Tabela 28 - Classificação da probabilidade de ocorrência

Classificação		Probabilidade de ocorrência
3	Elevada	Forte possibilidade de o evento ocorrer
2	Moderada	O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo
1	Fraca	O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou como resultado da combinação e eventos pouco prováveis.

Após a avaliação da probabilidade e impacto é possível hierarquizar os riscos através da elaboração de uma Matriz de Riscos. Para esse efeito, os riscos são mapeados na Matriz de acordo com a sua classificação de probabilidade e impacto.

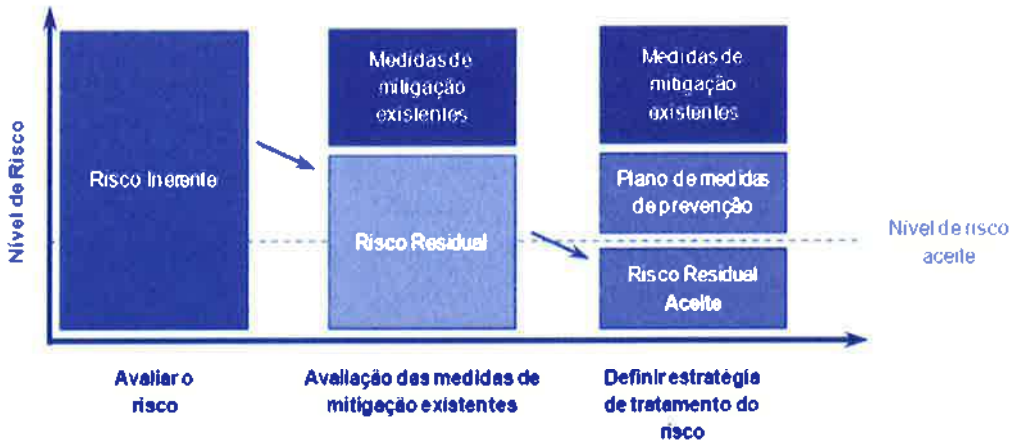
Tabela 29 - Matriz de riscos de 3 níveis



Na quarta fase pretende-se a avaliação dos riscos. Após a identificação dos riscos e a determinação do seu nível "inerente", deverão ser avaliadas quais as atividades, processos, procedimentos ou controlos existentes que permitem a gestão, controlo e monitorização dos riscos (medidas de gestão de riscos).

Estas atividades devem ser identificadas, documentadas e avaliadas relativamente à sua eficácia operacional, no sentido de determinar se permitem uma adequada gestão dos riscos "inerentes" identificados, face aos níveis aceitáveis de risco ("risco residual").

Figura 2- Processo de Avaliação dos Riscos



Na quinta fase o objetivo é tratar os riscos, através da definição, documentação e implementação de planos de ações de melhoria / tratamento de risco, com vista à redução dos níveis de risco residual determinados na fase anterior a um nível aceitável.

Uma vez que a implementação de todas as opções de tratamento pode não ser "*cost-effective*", deverá ser feita uma priorização da melhor combinação de opções a seguir ("evitar", "aceitar", "reduzir" ou "partilhar").

A sexta fase consiste na Monitorização e Revisão do processo de gestão de riscos.

Dado que os eventos que afetam a probabilidade e impacto dos riscos, estão sujeitos a mudanças, condicionando desta forma o custo e viabilidade das opções de tratamento dos mesmos, é necessária a monitorização e revisão periódica do processo de gestão de riscos de modo a garantir que o planeamento realizado se mantém pertinente.

É, pois, necessário incorporar as atividades e procedimentos de monitorização e revisão nas operações quotidianas da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia dos planos de ações de melhoria / tratamento adotados e / ou identificar a existência de novos riscos.

A sétima fase consiste na Comunicação, elemento transversal e essencial para que toda a organização entenda e partilhe das razões da necessidade de implementar determinadas ações ou de tomar determinadas decisões.

8. *Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.*

No Grupo Transtejo a divulgação da informação financeira é desenvolvida nos termos das obrigações legais a que a empresa está sujeita, por pertencer ao setor público empresarial, nomeadamente, no que diz respeito à informação disponibilizada às tutelas Sectorial e Financeira, designadamente, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a Direção-Geral do Orçamento (DGO), o Tribunal de Contas (TdC) e o Instituto Nacional de Estatística (INE).

As contas das sociedades que compõem o Grupo Transtejo são objeto de Auditoria Financeira e Contabilística, sujeitas a Certificação Legal do Revisor Oficial de Contas e emissão de parecer pelo Conselho Fiscal.

As áreas internas responsáveis pela produção dos mapas e reportes financeiros foram a Direção Financeira e Gabinete de Controlo de Gestão.

A organização produz, ainda, os Relatórios de Auditoria Interna e de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o Programa Anual de Auditorias Internas (que poderá abranger as áreas Financeira e Operacional).

Em complemento a esta informação veja-se o referido no ponto 1 do subcapítulo D "Deveres Especiais de Comunicação".

A nível financeiro, a divulgação de informação financeira é feita periodicamente, nomeadamente, através de:

Destino	Informação
a) Serviços online da DGO	i. Fundos disponíveis; ii. Previsão Mensal de Execução; iii. Unidade de Tesouraria; iv. Balancete analítico trimestral; v. Plano de liquidação de pagamentos em atraso;
b) Sistema de informação de Gestão Orçamental (SIGO)	i Alterações Orçamentais; ii. Execução Orçamental; iii. Pagamentos em Atraso; iv. Mapa de Encargos com o Pessoal;
c) Sistema de Orçamento de Estado (SOE)	i. Carregamento das Propostas Orçamentais a inscrever no Orçamento de Estado;
d) Ministério das Finanças / DGTF (Transtejo/Soflusa/ Grupo Transtejo)	i. Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira - SIRIEF: Demonstrações mensais de Fluxos de Caixa reais e previsionais, Balanços e Demonstrações de resultados trimestrais, Demonstração anual de Alterações do Capital Próprio, Gastos operacionais mensais, prazo médio de pagamento, saldos em dívida, Unidade de Tesouraria do Estado, Financiamento Público e Comunitário; Responsabilidades contingentes do Setor Empresarial do Estado (SEE), Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro, Modelo de Necessidades de Financiamento, Serviço da Dívida, Financiamento Existente, Vendas, Financiamento do Investimento anual e Plurianual e Plano de Redução de Custos, Acompanhamento do Passivo Remunerado, Limites de Endividamento, Responsabilidades com Pensões, Indicadores de Atividade. ii. SIRIEF (Carregamento de Documentos): Plano de Atividades e Orçamento anual (PAO), Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e Relatórios Trimestrais do Conselho Fiscal, Relatórios Anuais de Gestão (contas individuais e consolidadas), Atas de Assembleia Geral e DUE, UTE (Comprovativos de entregas de juros, Pedidos e Despachos de excecionamento), Pareceres do Conselho Fiscal aos Relatórios de Gestão e aos Planos de Atividade e Orçamento, Pareceres do Auditor Externo e do Fiscal Único aos Relatórios de Gestão.
d) Tribunal de Contas (Conta de Gerência anual por empresa e grupo (Transtejo/Soflusa/ Grupo Transtejo)	i. Identificação dos órgãos sociais; ii. Lista de Participações sociais detidas; iii. Atas de aprovação das contas individuais e consolidadas; iv. Relatório e Contas (individuais e consolidadas); v. Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização, Relatório do Auditor Externo, Certificação Legal de Contas
e) Grupo Transtejo	i. Síntese de Indicadores de Atividade das Empresas (documento interno mensal); ii. Relatório de execução do Plano (relatório trimestral divulgado internamente e enviado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças); iii. Plano de Atividades e Orçamento / Relatório de Gestão / Relatório Governo Societário / Relatório de Sustentabilidade (documento interno e externo anual); iv. Intranet / Internet, Sítio da Empresa.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

a) Regulamentos Internos

Destacam-se os seguintes normativos internos:

Tabela 30 - Regulamentos internos

Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Acordo de Empresa (Transtejo, S.A.)	Empresa e Internet	Acordo de Empresa celebrado entre a Transtejo, S.A. e os sindicatos signatários, publicado no B.T.E., 1ª série, n.º 28 de 29 de julho de 1999, com as alterações subsequentes publicadas no B.T.E.
Acordo de Empresa (Soflusa, S.A.)	Empresa e Internet	Acordo de Empresa celebrado entre a Soflusa, S.A. e os sindicatos signatários, publicado no B.T.E., 1ª série, n.º 41 de 8 de novembro de 2001, com as alterações subsequentes publicadas no B.T.E.
Código de Ética	Empresa e Site	Contém a missão, visão e valores do Grupo Transtejo, os princípios gerais e normas de conduta a aplicar por todos os trabalhadores e colaboradores do Grupo Transtejo, aprovado pelo Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2008
Declaração de Política de Ambiente	Empresa e Site	Define, para o Grupo Transtejo, os princípios de ação a adotar para minimizar os impactes ambientais. Ordem de Serviço n.º 01/2010, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de janeiro de 2010.
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Empresa e Site	Define a metodologia e modelo conceptual de Gestão de Riscos adotada pelo Grupo Transtejo, e identifica os riscos de corrupção e infrações conexas e medidas de gestão de riscos existentes e o conjunto de ações de melhoria a implementar. Aprovado pelo Conselho de Administração em 4 de fevereiro de 2010.
Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros 2012-2014 (Transtejo, S.A.)	Empresa e Site	Contrato celebrado com o Estado Português, que define o serviço a que a empresa está obrigada, e estabelece o valor a receber pelo serviço prestado. Assinado a 21 de setembro de 2012.
Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros 2012-2014 (Soflusa, S.A.)	Empresa e Site	Contrato celebrado com o Estado Português, que define o serviço a que a empresa está obrigada, e estabelece o valor a receber pelo serviço prestado. Assinado a 21 de setembro de 2012.
Regulamento de Compras Públicas do Grupo Transtejo	Empresa e Site	Disciplina a contratação efetuada pelo Grupo Transtejo, no respeito pelas disposições legais previstas no Código dos Contratos Públicos a que a empresa se encontra sujeita enquanto entidade adjudicante. Ordem de Serviço N.º2/2011 de 11-08-2011
Manual de Organização e Estrutura do Grupo Transtejo	Empresa	Manual conjunto (Grupo Transtejo, Metropolitano de Lisboa e Carris) que agrega as missões e atribuições das áreas da empresa
Manual de Gestão Ambiental	Empresa	Documento que promove as melhores práticas em matéria de ambiente destinado a todos os trabalhadores e colaboradores do Grupo Transtejo. Promulgado pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2009.
Manual de Segurança e Proteção do Ambiente	Empresa	O Manual de Segurança (MS) é o documento que integra a informação necessária para a Gestão da Segurança das pessoas, das instalações e do ambiente, quer em condições normais de funcionamento, quer em emergência. Aprovado a 22 de agosto de 2001
Manual de Boas Práticas Ambientais	Empresa	O Manual contém tarefas relativas à minimização da utilização de recursos, cuidados a ter no manuseamento de produtos perigosos ou resíduos, entre outras práticas que devem ser seguidas pelos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Transtejo. Aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de junho de 2014.
Plano de Emergência Interno	Empresa	Descreve o dispositivo e procedimentos a usar em emergência que possam ocorrer em quaisquer instalações do Grupo Transtejo, com especial atenção aos navios da frota e às estações e terminais fluviais, onde se processam as operações de embarque, desembarque e transporte de passageiros, tendo em vista minimizar consequências decorrentes sobre pessoas e bens.
Plano de Racionalização do Consumo de Energia	Empresa	Documento define as medidas a desenvolver na redução de consumos da frota de navios e automóvel do Grupo Transtejo, em conformidade com a Portaria 228/90 de 27 de março. Este documento para o período entre 2016-2018 encontra-se para aprovação na DGEG.

Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Regulamento de fardamento e equipamento de proteção individual	Empresa	Documento que estabelece as normas que regulam a aquisição, distribuição, utilização, duração e manutenção dos fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), no âmbito das empresas do Grupo Transtejo. Aprovado pelo Conselho de Administração em 8 de janeiro de 2009.
Política de prevenção e controlo do consumo de bebidas alcoólicas e de substâncias psicoativas	Empresa	Define a estratégia de atuação do Grupo Transtejo para o alcoolismo e outras substâncias aditivas em meio laboral tem essencialmente por objetivo: A promoção da segurança de pessoas e bens; O aumento da produtividade e a melhoria do clima laboral; A promoção de hábitos de vida saudáveis e a inclusão social.

b) Regulamentos externos

A Transtejo, S.A. encontra-se sujeita ao regime constante dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 150/92, de 21 de julho, bem como aos seguintes diplomas que regulamentam a sua atividade:

Tabela 31 - Regulamentos Externos

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Sociedade	Decreto-Lei n.º 150/92, de 21 de julho	Empresa e Internet	Transforma a empresa pública Transtejo- Transportes Tejo, E. P., em sociedade anónima e aprova os Estatutos da Transtejo, S.A.
Sociedade	Diário da República - III Série n.º 217, de 15 de setembro de 1993	Empresa e Internet	Estatutos da Soflusa, S.A.
Sector	Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro	Internet	Estabelece o regime de acumulação de funções dos membros executivos dos conselhos de administração do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio
Sector	Resolução n.º 4/2015, de 14 de janeiro, emitida pela Presidência do Conselho de Ministros	Internet	Designa os membros do conselho de administração da Metropolitano de Lisboa, E.P.E.
Sector	Resolução n.º 1-A/2016, de 7 de janeiro	Internet	Designa os membros do conselho de administração da Metropolitano de Lisboa, E. P. E.
Sector	Lei n.º 22/2016, de 4 de agosto	Internet	Estabelece a total autonomia jurídica do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., revogando os Decretos-Leis n.ºs 98/2012, de 3 de maio, e 161/2014, de 29 de outubro
Sector	Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, na redação atual	Internet	Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição de subvenções públicas
Sector	Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual	Internet	Aprova o Código das Sociedades Comerciais (CSC)
Sector	Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual (alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho).	Internet	Estatuto do Gestor Público (EGP)
Sector	Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (alterado pelo artigo 20.º da Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pelo artigo 21.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).	Internet	Estabelece o Novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE). Estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas.
Sector	Lei 52/2015, de 9 de junho	Internet	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948)

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Sector	Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual com última alteração pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho	Internet	Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas
Sector	Lei n.º 64/93, de 26 de agosto (alterada pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de dezembro, pela Lei n.º 28/95, de 18 de agosto, pela Lei n.º 12/96, de 18 de abril, pela Lei n.º 42/96, de 31 de agosto, pela Lei n.º 12/98, de 24 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro)	Internet	Estabelece o Regime Jurídico das Incompatibilidades e Impedimentos dos titulares dos cargos políticos e de altos cargos públicos.
Sector	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61-A/2015, de 20 de agosto	Internet	PETI3+ – Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas para o horizonte 2014-2020
Sector	Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto	Internet	Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.
Atividade	Deliberação n.º 1511/2015, de 30 de julho	Internet	Modelo de auto de notícia a utilizar para registo das infrações por incumprimento dos deveres dos passageiros
Atividade	Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua redação atual, com última alteração pela Lei n.º 47/2014 de 28 de julho.	Internet	Lei de Defesa do Consumidor
Atividade	Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto	Internet	Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro
Atividade	Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto	Internet	Aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro
Atividade	Portaria 272/2013, de 20 de agosto	Internet	Define os requisitos e o procedimento de registo, na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, das entidades que procedam ao estudo e conceção, instalação, manutenção ou assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio.
Atividade	Portaria 273/2013, de 20 de agosto, alterado pela portaria n.º 106/2015 de 13 de abril	Internet	Regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão, e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes.
Atividade	Decreto Lei n.º 276/2001 na sua redação atual com última alteração realizada pelo Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro	Internet	Estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e um regime especial para a detenção de animais potencialmente perigosos
Atividade	Decreto-lei 163/2006, de 8 de agosto alterado pela retificação n.º 46/2014 de 10 de novembro	Internet	Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais
Atividade	Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na sua redação atual com última alteração realizada pelo Decreto-Lei n.º 242/2012 de 7 de novembro.	Internet	Estabelece a obrigatoriedade de disponibilização do "Livro de Reclamações" a todos os fornecedores de bens ou prestadores de serviços que tenham contacto com o público em geral.

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Atividade	Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto	Internet	Introduz alterações às regras de faturação em matéria de imposto sobre o valor acrescentado, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2010/45/EU, do Conselho, de 13 de julho, que altera a Diretiva n. º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de novembro.
Atividade	Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, na sua redação atual com última alteração pela lei 42/2016 de 28 de dezembro	Internet	Estabelece medidas de controlo da emissão de faturas e outros documentos com relevância fiscal, define a forma da sua comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira e cria um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes pessoas singulares
Atividade	Decreto-Lei n.º 265/72, de 31 de julho, na redação atual com última alteração pelo Decreto-Lei n.º 370/2007 de 6 de novembro.	Internet	Aprova o Regulamento Geral das Capitanias
Atividade	Decreto-lei n.º 269/2003, de 28 de outubro, na redação atual com última alteração pelo Decreto-Lei 289/2007 de 17 de agosto.	Internet	Altera o Regulamento da Atividade Marítimo-Turística (RAMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/2002, de 31 de janeiro.
Atividade	Decreto-Lei n.º 280/2001, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2005, de 25 de fevereiro, 206/2005, de 28 de novembro, 226/2007, de 31 de maio, e 181/2014 de 24 de dezembro.	Internet	Estabelece as normas reguladoras da atividade profissional dos marítimos, incluindo as relativas: à sua inscrição marítima e à emissão de cédulas marítimas; à sua aptidão física, classificação, categorias e requisitos de acesso e funções a desempenhar; à sua formação e certificação, reconhecimento de certificados, recrutamento e regimes de embarque e desembarque e à lotação de segurança das embarcações. Transpõe para o direito interno o disposto na Diretiva n.º 98/35/CE (EUR-Lex) do Conselho de 25 de maio, bem como as Emendas de 1995 à Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviços de Quartos para os Marítimos, 1978 (STCW).
Atividade	Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto	Internet	Institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público
Atividade	Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março	Internet	Alarga o regime consagrado no Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de abril, às pessoas com deficiência sensorial, mental, orgânica e motora e reconhece-se expressamente o direito de estes cidadãos acederem a locais, transportes e estabelecimentos públicos acompanhados de cães de assistência.
Atividade	Lei n.º 28/2006, de 4 de julho, na sua redação atual com a última alteração pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.	Internet	Aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes coletivos de passageiros que estabelece as condições de utilização do título de transporte válido nos transportes coletivos, as regras de fiscalização do seu cumprimento e as sanções aplicáveis aos utilizadores em caso de infração.
Atividade	Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto.	Internet	Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo
Atividade	Ofício-Circulado n.º 30136/2012, de 19 de novembro, da Direção de Serviços do IVA	Internet	Instruções administrativas no âmbito do Decreto-lei n.º 197/2012 de 24 de agosto. Refere o cumprimento da obrigação de emissão de fatura por meios diversos, nomeadamente por emissão de comprovativo de pagamento.
Atividade	Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.	Internet	Relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 1191/69 e (CEE) n.º 1107/70 do Conselho.
Atividade	Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de outubro de 2012	Internet	Resolução do Parlamento Europeu, de 23 de outubro de 2012, sobre os direitos dos passageiros em todos os modos de transporte (2012/2067(INI))
Recursos Humanos	Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril	Internet	Aprova o novo Regime do Fundo de Garantia Salarial, previsto no artigo 336.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, transpondo a Diretiva n.º 2008/94/CE, do

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
			Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador.
Recursos Humanos	Despacho n.º 6201-A/2016, de 10 de maio	Internet	Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas no continente para vigorarem durante o ano de 2016
Recursos Humanos	Despacho n.º 5696-A/2010, de 25 de março, do Ministro de Estado e das Finanças	Internet	Remunerações – Setor Empresarial do Estado.
Recursos Humanos	Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro	Internet	Regulamenta e altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e procede à primeira alteração da Lei n.º 4/2008, de 7 de fevereiro
Recursos Humanos	Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro	Internet	Altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril.
Recursos Humanos	Lei n.º 133/2015 de 7 de setembro	Internet	Cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes
Recursos Humanos	Lei n.º 28/2015 de 2015-04-14	Internet	Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, altera o Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro
Recursos Humanos	Lei n.º 7/2009, de 12.02, na redação atual, com as últimas alterações efetuadas pela Lei n.º 8/2016 e pela Lei n.º 28/2016, de 23/08.	Internet	Código do Trabalho
Recursos Humanos	Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, DR 176/2014 Série I	Internet	Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão.
Recursos Humanos	Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto na sua atual redação.	Internet	Estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, do mecanismo equivalente e do fundo de garantia de compensação do trabalho
Recursos Humanos	Lei n.º 59/2013, de 23 de agosto	Internet	Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória.
Recursos Humanos	Portaria n.º 178/2015 de 15 de junho	Internet	Primeira alteração à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro, que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho.
Recursos Humanos	Portaria n.º 55/2010, de 21 de janeiro	Internet	Regula o conteúdo do relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa e o prazo da sua apresentação, por parte do empregador, ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral.
Recursos Humanos	Portaria n.º 84/2015 de 20 de março	Internet	Cria e regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho.
Recursos Humanos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro	Internet	Aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos
Recursos Humanos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março	Internet	Adota medidas tendo em vista a promoção da igualdade salarial entre mulheres e homens
Recursos Humanos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março	Internet	Determina a adoção de medidas de promoção da igualdade de género em cargos de administração e de fiscalização das empresas.
Recursos Humanos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na redação atual	Internet	Aprova a classificação das empresas públicas que se encontram sob a tutela setorial de cada ministério, para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos gestores
Recursos Humanos	Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2005, de 12 de dezembro	Internet	Limita o exercício de outras atividades por parte de membros dos órgãos de administração das empresas que integram o Setor Empresarial do Estado, aplicando-se ainda esta orientação, com as devidas adaptações, aos membros dos conselhos diretivos dos institutos públicos.
Contratação	Circular Informativa n.º 01/IMPIC/2016	Internet	Visa esclarecer as entidades adjudicantes e os operadores económicos sobre a obrigatoriedade de utilização do Documento Europeu Único de Contratação Pública em procedimentos de valor superior aos limiares comunitários.

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Contratação	Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na redação atual	Internet	Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação
Contratação	Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão atual de 02/10/2015	Internet	Código dos Contratos Públicos
Contratação	Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Internet	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Contratação	Portaria n.º 85/2013, de 27 de fevereiro	Internet	Procede à primeira alteração da Portaria n.º 701 - F/2008 de 29 de julho, que regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos.
Contratação	Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016	Internet	Estabelece o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública.
Contratação	Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 de julho	Internet	Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 (ENCPE 2020)
Financeiro	Aviso n.º 130/2015 de 07 de janeiro da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E.	Internet	Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas
Financeiro	Circular n.º 1379-A/2015 de 18 de dezembro	Internet	Instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2016 aprovadas por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento em 18 de dezembro de 2015
Financeiro	Declaração de Retificação 5/2016 - DR n.º 78/2016, Série I de 21 de abril. Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria - Geral	Internet	Retifica o Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, das Finanças, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016, publicado no Diário da República, n.º 72, 1.ª série, de 13 de abril de 2016.
Financeiro	Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual com última alteração pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02/06/2015	Internet	Contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e à operacionalização da prestação de informação nela prevista.
Financeiro	Decreto-Lei n.º 148/2003, de 11 de julho, na sua redação atual, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2005, de 26 de julho e Decreto-Lei n.º 69/2007, de 26 de março.	Internet	Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/52/CE, da Comissão, de 26 de julho, que altera a Diretiva n.º 80/723/CEE, da Comissão, de 25 de junho, relativa à transparência das relações financeiras entre as entidades públicas dos Estados membros e as empresas públicas
Financeiro	Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na redação atual, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho.	Internet	Aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de fevereiro.
Financeiro	Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril	Internet	Estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7 -A/2016, de 30 de março.
Financeiro	Decreto-Lei n.º 18/2016, DR n.º 72/2016, Série I de 13 de abril	Internet	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016
Financeiro	Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de fevereiro	Internet	Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central.
Financeiro	Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, na sua redação atual	Internet	Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado
Financeiro	Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio	Internet	Estabelece medidas contra os Atrasos no Pagamento de Transações Comerciais, e transpõe a Diretiva n.º 2011/7/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Financeiro	Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho	Internet	Transpõe a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas.
Financeiro	Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, do Ministro das Finanças	Internet	Compromissos plurianuais.
Financeiro	Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças	Internet	Altera a fórmula de cálculo do prazo médio de pagamentos do Programa Pagar a Tempo e Horas.
Financeiro	Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro	Internet	Aprova a (nova) Lei de Enquadramento Orçamental
Financeiro	Lei n.º 26/2015 de 6 de fevereiro, na sua redação atual de 02/06/2015	Internet	Promove um enquadramento mais favorável à reestruturação e revitalização de empresas, ao financiamento de longo prazo da atividade produtiva e à emissão de instrumentos híbridos de capitalização, alterando o Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial (SIREVE), o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e o Código das Sociedades Comerciais
Financeiro	Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto	Internet	Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição de subvenções públicas, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, que regulamenta a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro, que cria o sistema de informação para a transparência dos atos da Administração Pública (SITAAP) e reforça os mecanismos de transparência previstos na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.
Financeiro	Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março	Internet	Aprova o Orçamento de Estado para 2016
Financeiro	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual com última alteração pela Lei 22/2015 de 17/03/2015.	Internet	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas. Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.
Financeiro	Portaria 103/2016 de 14 de abril - Finanças e Ambiente - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente	Internet	Autoriza a Transtejo - Transportes Tejo, S. A., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de serviços de amarração de navios e apoio ao embarque de passageiros e viaturas»
Financeiro	Portaria 104/2016 de 14 de abril - Finanças e Ambiente - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente	Internet	Autoriza a Transtejo - Transportes Tejo, S. A., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de reparação e docagem do N/M "LISBONENSE"
Financeiro	Portaria 369/2016 de 04 de novembro - Finanças e Ambiente - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente	Internet	Autoriza a Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de Seguros de Ramos Diversos para a Transtejo - Transportes do Tejo, S. A.»
Financeiro	Portaria 531/2016 de 21 de dezembro - Finanças e Ambiente - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente	Internet	Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (ML), Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as instalações do Metropolitano de Lisboa, Carris e Transtejo»
Financeiro	Portaria 541/2016 de 23 de dezembro- Finanças e Ambiente - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e do Ambiente	Internet	Autoriza a Transtejo - Transportes Tejo, S. A. (TT), Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de energia elétrica em AT, MT, BTE e BTN para as instalações da Transtejo»
Financeiro	Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho - Ministério das Finanças	Internet	Aprova o Código de Contas
Financeiro	Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho	Internet	Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Financeiro	Portaria n.º 273/2014 de 24 de dezembro	Internet	Define os elementos que devem instruir o pedido de autorização previsto no n.º 12 do artigo 52.º do Código do IRC
Financeiro	Portaria n.º 275/2014 de 26 de dezembro	Internet	Estabelece os critérios e procedimentos de controlo a adotar na transmissão de benefícios fiscais e do direito à dedução dos gastos de financiamento líquidos, no âmbito de operações de cisão ou de entrada de ativos e estabelece os elementos que devem constar do requerimento, a apresentar junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).
Financeiro	Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro - Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia	Internet	Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização que estabelece as regras aplicáveis ao cofinanciamento, pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE), de operações no domínio da competitividade e internacionalização, quer no âmbito do sistema de incentivos às empresas, quer no âmbito do sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública, quer no âmbito do sistema de apoio à investigação científica e tecnológica, quer ainda no âmbito do sistema de apoio a ações coletivas, no período de programação 2014-2020.
Financeiro	Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho	Internet	Aprova o Sistema de Gestão e Controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 no domínio dos assuntos internos
Financeiro	Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-B/2016, 30 de junho 2016	Internet	Aprova, para 2016, a distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público e autoriza a realização da correspondente despesa.
Tarifário	Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro	Internet	Cria o passe escolar designado "Passe 4_18@escola.tp", que é um complemento social alternativo transporte escolar já existente, consagrado no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro.
Tarifário	Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 de agosto	Internet	Cria o passe sub23@superior.tp, aplicável a todos os estudantes do ensino superior até aos 23 anos
Tarifário	Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de outubro.	Internet	Estabelece o regime dos títulos combinados do transportes
Tarifário	Despacho 10076-C/2013, de 31 de julho	Internet	Estabelece a compensação financeira a atribuir aos operadores suburbanos de transporte coletivo rodoviário de passageiros da Área Metropolitana de Lisboa (Operadores), que cumpriram as obrigações de disponibilização dos títulos de transporte intermodais L1, L12, L123, L123SX, L123MA, 12, 23 e 123, nos anos de 2011 e 2012, nas modalidades normal, criança, terceira idade, reformado/pensionista, e tendo em conta também a disponibilização das modalidades 4-18, sub23 e social+.
Tarifário	Despacho 8946-A/2015, de 11 de agosto	Internet	Estabelece as regras gerais de cálculo de compensações financeiras e de repartição de receitas entre operadores de transporte coletivo de passageiros, adiante designados de Operadores, no âmbito da prestação da obrigação de serviço público de disponibilização dos títulos de transporte intermodais em vigor na Área Metropolitana de Lisboa (AML)
Tarifário	Despacho Normativo n.º 1/2012, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 27 de janeiro de 2012.	Internet	Fixação Aumento de tarifas dos Transportes Públicos. Cria o título "Navegante". Descontinua os passes e assinaturas de dias úteis a partir de 1 de fevereiro de 2012. Estabelece o desconto de 25 % para os passes "4_18@escola.pt" e "Sub23@superior.pt" e cria um segundo escalão de bonificação de 50%. Uniformiza o desconto (para 25%) dos títulos de transporte para reformados, sénior, pensionista e criança, praticados por operadores internos - Cria ainda um segundo escalão de 50 % de bonificação no «Passe Social+» e atualiza os seus critérios de elegibilidade, passando a abranger também o número de dependentes de cada agregado familiar.
Tarifário	Despacho normativo n.º 10-A/2013 de 20 de dezembro	Internet	Aumento de tarifas dos Transportes Públicos com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. Alargada a cobertura dos Títulos "Navegante Rede".
Tarifário	Portaria 241-A/2013, de 31 de julho	Internet	Regula o sistema de passes intermodais e as condições de disponibilização destes títulos de transporte na Área Metropolitana de Lisboa (AML), bem como as regras relativas à respetiva compensação financeira dos operadores de transporte coletivo regular de passageiros da AML por parte do Estado.
Tarifário	Portaria n.º 102/2003 de 27 de janeiro	Internet	Altera a Portaria n.º 951/99, de 29 de outubro, que define os títulos de transporte que as empresas de transporte público coletivo de passageiros devem praticar

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Tarifário	Portaria n.º 138/2009, de 03 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto; Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro e pela Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro.	Internet	A presente portaria define as condições de atribuição do «passe escolar 4_18@escola.tp» e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado, nos termos previstos pelos Decretos-Leis n.ºs 299/84 e 186/2008, respetivamente de 5 e 19 de setembro.
Tarifário	Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro	Internet	Define as condições de atribuição do Passe "Social+" e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado.
Tarifário	Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro.	Internet	Primeira alteração à Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, que define as condições de atribuição do Passe Social+ e os procedimentos relativos à operacionalização do sistema que lhe está associado.
Tarifário	Portaria n.º 982-B/2009, de 2 de setembro, alterada pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 52/2012, de 20 de setembro	Internet	Define as condições de atribuição do «passe sub23@superior.tp»
Ambiental	Decreto-lei 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março e pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto	Internet	Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 118/2013 de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro.	Internet	Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva n.º 2010/31/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, na redação conferida pelo DL n.º 13/2016, de 09/03	Internet	Estabelece o Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na redação conferida pelo DL n.º 71/2016, de 04/11	Internet	Aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, e a Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 30 de abril	Internet	Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva n.º 2012/27/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa á eficiência energética.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 71/2008 de 15 de abril, na sua redação atual	Internet	Estabelece o sistema de gestão do consumo de energia por empresas e instalações consumidoras intensivas, regula o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia, designado por SGCIE, instituído com o objetivo de promover a eficiência energética e monitorizar os consumos energéticos de instalações consumidoras intensivas de energia, e revoga os Decreto-Lei n.ºs 58/82, de 26 de novembro que estabelecia as normas sobre gestão de energia e Decreto-Lei n.º 428/83, de 9 de dezembro.
Ambiental	Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril, na sua redação atual	Internet	Estabelece o Regime da Prevenção e Controlo das Emissões de Poluentes para a Atmosfera, fixando os princípios, objetivos e instrumentos apropriados à garantia da proteção do recurso natural ar, bem como as medidas, procedimentos e obrigações dos operadores das instalações abrangidas, com vista a evitar ou reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nessas mesmas instalações.

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
Ambiental	Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua versão atual	Internet	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro.
Ambiental	Lei 7/2013, de 22 de janeiro	Internet	Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o setor dos transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril.
Ambiental	Lei n.º 19/2014 de 14 de abril	Internet	Define as bases da Política de Ambiente.
Ambiental	Lei n.º 31/2014 de 30 de maio	Internet	Lei de bases gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo
Ambiental	Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro, na sua redação atual.	Internet	Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.
Ambiental	Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro, na sua redação atual.	Internet	Procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental
Ambiental	Portaria n.º 228/90 de 27 de março, com a redação conferida pela Portaria n.º 111/2015 de 21 de abril	Internet	Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Setor dos Transportes.
Ambiental	Portaria n.º 395/2015 de 4 de novembro	Internet	Estabelece os requisitos técnicos formais a que devem obedecer os procedimentos previstos no regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (documentação a apresentar pelo proponente nas diferentes fases da avaliação de impacte ambiental, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 3 do artigo 27.º, ambos do regime de AIA. Procede, em conformidade, à aprovação do modelo de declaração de impacte ambiental (DIA). Revoga a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.
Ambiental	Regulamento (EU) 2015/830 de 28 de maio	Internet	Que altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH).
Ambiental	Resolução do Conselho de Ministros 20/2013, de 10 de abril	Internet	Aprova o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética para o período 2013-2016 (Estratégia para a Eficiência Energética - PNAEE 2016) e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis para o período 2013-2020 (Estratégia para as Energias Renováveis - PNAER 2020), que constituem o anexo I à presente resolução, que dela faz parte integrante.
Outros	Decreto regulamentar 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto regulamentar 3/2014, de 9 de julho, do Ministério das Finanças	Internet	Estabelece a missão, as atribuições, a organização e o funcionamento da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização (UTAM) do Setor Público Empresarial. Estabelece a missão, as atribuições, a organização e o funcionamento da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (Unidade Técnica), criada pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE).
Outros	Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, na redação atual, última alteração pelo Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio.	Internet	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. – Orgânica
Outros	Decreto-Lei n.º 5/2015 de 8 de janeiro, na sua redação atual, dom última alteração pela LEI n.º 148/2015 de 9 de setembro.	Internet	Procede à aprovação dos Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), ao regime estabelecido na lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto
Outros	Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro	Internet	Estabelece as regras específicas aplicáveis à prestação de serviço público de transporte de passageiros flexível e regulamenta o artigo 34.º e seguintes do Regime Jurídico do Serviço Público do

Regulamentos Externos			
Âmbito	Documento	Consulta	Descrição breve do documento
			Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho
Outros	Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, na redação atual, com última alteração pelo Decreto-lei 18/2015 de 2 de fevereiro.	Internet	Aprova os estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), entidade que sucede ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., (IMT) nas suas atribuições em matéria de regulação, de promoção e defesa da concorrência no setor dos transportes terrestres, fluviais e marítimos, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia.
Outros	Despacho 4663-A/2014, de 31 de março	Internet	Estabelece regras para assegurar a articulação entre a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., no exercício das competências que lhes estão cometidas pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (limitação do endividamento das empresas públicas não financeiras do sector empresarial do Estado).
Outros	Despacho 489/2016 de 12 de janeiro - Ambiente - Gabinete do Ministro	Internet	Delega competências no Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Fernando Gomes Mendes, no Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Manuel Martins, e na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos
Outros	Lei 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual com última alteração pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.	Internet	Aprova a lei de organização e processo do Tribunal de Contas, que fiscaliza a legalidade e regularidade das receitas e das despesas pública, aprecia a boa gestão financeira e efetiva responsabilidade por infrações financeiras exercendo jurisdição sobre o Estado e seus serviços, as Regiões Autónomas e seus serviços, as Autarquias Locais, suas associações ou federações e seus serviços, bem como as áreas metropolitanas, os institutos públicos e as instituições de segurança social. Estabelece normas sobre o funcionamento do Tribunal, preceitua sobre os juízes, Ministério Público, infrações, administração e gestão dos serviços de apoio.
Outros	Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho	Internet	Aprova os Estatutos do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.
Outros	Resolução da Assembleia da República n.º 50/2015, de 8 de maio	Internet	Sobre o Programa de Estabilidade 2015-2019
Outros	Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 11 de agosto	Internet	Aprova a estratégia «Cidades Sustentáveis 2020»

2. *Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE).*

O Código de Ética do Grupo Transtejo foi aprovado a 19 de dezembro de 2008, tendo por principais objetivos:

- Expandir e consolidar as relações de confiança do Grupo com as partes interessadas (*stakeholders*);
- Explicitar os valores com os quais nos identificamos e que permitam mais adequadamente cumprir a missão do Grupo e reforçar a sua cultura específica;
- Clarificar junto de todos os dirigentes, chefias e demais responsáveis e colaboradores as regras de conduta que os mesmos devem observar nas suas relações recíprocas e nas que, em nome do Grupo, estabelecem com as partes interessadas.

O Código de Ética do Grupo Transtejo encontra-se disponível para consulta nos sites da Direção Geral do Tesouro e Finanças (www.dgtf.pt) e da organização, sendo aplicável a todos os trabalhadores e colaboradores, ao abrigo de contrato de prestação de serviços, de estágio ou de mandato. Qualquer entidade que estabeleça uma relação jurídica com a organização, deve ser tratada com equidade e subordinada aos padrões de ética e de conduta consagrados no normativo deontológico.

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).*

Vide o disposto no ponto 3., da alínea A, do Capítulo 6 "Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional" e nos pontos 6 e 7, da Alínea B, do Capítulo 6, respetivamente, "Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade" e "Descrição do Processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos".

O PPRCIC encontra-se divulgado no sítio eletrónico da empresa e na Intranet.

D. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

 d) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

 e) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

 f) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

 g) Orçamento anual e plurianual;

 h) Documentos anuais de prestação de contas;

 i) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

O Grupo Transtejo utiliza as seguintes plataformas:

Tabela 32 – Plataformas

Entidade	Link
DGO - Online	http://online.dgo.pt/ServiçosOnline,
DGO – SIGO/SOE	http://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp;
DGTF - SEE	http://www.dgtf.pt/setor-empresarial-do-estado-see/informação-sobre-as-empresas;
DGTF - SIRIEF	http://sirief.dgtf.pt/;
MOPTC - SOR	http://www.sor.min-economia.pt/;
TRIBUNAL DE CONTAS	https://econtas.tcontas.pt/. e via email
INE	https://webinq.ine.pt/ e via email
IGF	http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx e via email
Tutela Setorial	Via email
CMVM	https://acesso.cmvm.pt/Login/Login
Site da Transtejo	http://www.transtejo.pt/empresa/documentos-oficiais

A informação que é reportada a cada entidade, a legislação aplicável e a periodicidade com que é efetuada contempla:

i. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas;
ii. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
iii. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
iv. Orçamento anual;
v. Documentos anuais de prestação de contas;
vi. Relatórios trimestrais de execução orçamental;
vii. Relatórios do Conselho Fiscal,
viii. Relatórios do Revisor Oficial de Contas;
ix. Relatórios do Auditor Externo.

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, de forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

O Grupo Transtejo dá cumprimento aos deveres de transparência a que se encontra sujeito através da informação disponibilizada nas plataformas identificadas no ponto que antecede.

O Grupo Transtejo divulga, igualmente, parte da informação referenciada, em sítio próprio da organização, através do endereço www.transtejo.pt.

E. Sítio da Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)[34] na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):*

a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

d) Documentos de prestação de contas anuais[35] e, caso aplicável, semestrais;

e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

O Grupo Transtejo divulga e mantém atualizada a informação sobre os elementos supra descritos nos sítios eletrónicos do setor empresarial do estado http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/Transtejo--transportes-tejo-sa - e da organização – www.transtejo.pt.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

Em 2016, tal como em 2015, não foi celebrado contrato de prestação de serviço público de transporte de passageiros.

As condições de prestação do serviço público de transporte fluvial de passageiros e veículos pela Transtejo, S.A. e pela Soflusa, S.A. foram fixadas, pela última vez, ao abrigo dos contratos celebrados com o Estado Português que alcançaram o termo do prazo de vigência em 31 de dezembro de 2014.

Em 2014 já havia sido preparada uma proposta de renovação, a qual foi enviada ao Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações (SEITC), com conhecimento à Secretária de Estado do Tesouro (SET) e à Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa (AMTL).

[34] A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.
[35] Conforme resulta do n.º 2 do artigo 70.º do CSC, devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos.

2. *Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)*[36]*, das quais deverão constar os seguintes elementos:*

 a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;

 b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;

 c) Critérios de avaliação e revisão contratuais;

 d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;

 e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;

 f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

Os contratos de Prestação de Serviço Público referentes aos anos 2012-2014, estipulavam metas ao nível de passageiros.km, de penalizações em caso de incumprimento, parâmetros de serviço estabelecidos, assim como estabeleciam o valor a pagar pelo Estado por cada passageiro.km transportado, não refletindo, contudo, as necessidades financeiras da organização.

Nesse sentido a proposta enviada em 2014, para a renovação dos contratos de prestação de serviço público, contemplou, designadamente, a inclusão adicional dos seguintes considerandos:

- Possibilidade de fixação de limite mínimo de compensação financeiras a pagar;
- Menção expressa das distâncias percorridas por cada ligação fluvial;
- Pagamento de compensação que remunere a especificidade da operação fluvial;
- Pagamento de compensação específica pelo transporte de veículos.

[36] Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado novas propostas.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.

Tabela 33 - Competência para a determinação de remunerações em vigor

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral / Comissão de fixação de Remunerações
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração

A remuneração dos administradores da Transtejo, S.A. resulta da classificação prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, publicada a 14 de fevereiro, que aprova os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos.

A Transtejo, S.A. foi classificada como Empresa do Grupo (C), conforme Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada a 26 de março.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro , foi nomeado em 2015 um Conselho de Administração único e comum às empresas Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (Metro), Transtejo, S.A. e Soflusa, S.A. Face ao regime de acumulação de funções, a remuneração dos membros executivos dos conselhos de administração foi determinada pela aplicação da classificação "A", repartida em partes iguais pela Transtejo, S.A., Metro e pela Carris.

2. Identificação dos mecanismos[37] adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Os membros do Conselho de Administração nomeados por DSUE de 7 de janeiro de 2016 decidiram abster-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Mais declararam ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção Geral das Finanças, a inexistência de quaisquer participações patrimoniais na empresa, bem como de quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

No início do mandato foram, ainda, cumpridas as obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria Geral da República, em conformidade, respetivamente, com o disposto na Lei n.º 4/83, de 2 de abril e alterações subsequentes e na Lei n.º 19/2008, de 21 de abril, que aprovou o controle público de riqueza dos titulares de cargos políticos e na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

[37] Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refe o ponto 3, seguinte.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o comprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.*

As declarações dos Membros do Conselho de Administração encontram se disponíveis em anexo ao presente relatório (vide Anexo 3).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. *Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.*

A última composição da Comissão de Fixação de Remunerações da Transtejo, S.A., foi nomeada por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 17 de julho de 2008 e era constituída pelos seguintes membros:

Membro da Comissão de Fixação de Remunerações	
Cargo	Nome
Presidente	Dra. Filomena Maria Amaro Vieira Martinho Bacelar
Vogal	Dra. Cristina Maria Pereira Freire
Vogal	Dra. Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio

No ano de 2016 não foi nomeada nova comissão.

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

No ano de 2016, o Conselho de Administração do Grupo Transtejo, designado pela Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) de 7 de janeiro, acumulou, à semelhança do anterior Conselho, funções nas empresas Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A, na sequência do regime de acumulação previsto no Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro.

O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, estabeleceu que a remuneração dos administradores é determinada pela classificação decorrente da aplicação dos critérios previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, ao resultado da agregação dos indicadores das diferentes empresas, pelo que, de acordo com a mencionada disposição legal, foi apurada a classificação (A) , o que conduziu à necessidade de alterar o regime remuneratório a aplicar aos órgãos sociais da Transtejo, S.A.

Durante a vigência do programa de assistência económica e financeira, as remunerações a auferir, efetivamente, pelos membros dos órgãos sociais não podem exceder os montantes atribuídos à data de 1 de março de 2013, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro.

O n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, estabeleceu, ainda, que as remunerações dos administradores, bem como todos os encargos referentes aos mesmos, são suportadas em partes iguais, pelo ML, pela Carris e pela Transtejo, S.A..

O artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro determina que "A remuneração dos gestores públicos integra um vencimento mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do primeiro-ministro", acrescida de um

abono mensal para despesas de representação no valor de 40% do vencimento, pago 12 vezes ao ano.

Os administradores auferem, apenas, uma remuneração e não beneficiam de qualquer abono adicional em virtude da acumulação de funções.

a) Estatuto remuneratório fixado ao Conselho de Administração

No ano de 2016 não houve alteração dos valores definidos em 2015.

Conselho de Administração	
Cargo	Valor
Presidente	Valor mensal ilíquido: 5.722,75 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 2.289,10 €, pago 12 vezes por ano;
Vogais	Valor mensal ilíquido: 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano.

A estes valores ilíquidos foram aplicadas as reduções previstas nos n.ºs 8 e 11 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que têm por base a remuneração total ilíquida apurada após a aplicação das reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 47/2010, de 7 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2010, de 14 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na alínea c), do n.º 1, tendo em conta o disposto na alínea o), do n.º 9, ambos do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

Os membros executivos do Conselho de Administração auferem, ainda, as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço de ¼ do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 40,00€.

Desde 8 de janeiro de 2015, na sequência da nomeação conjunta da administração da Transtejo – Transportes Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e do Metropolitano de Lisboa, E.P.E., ao abrigo do Estatuto do Gestor Publico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 98/2012 de 3 de maio, alterado pelo Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro, a remuneração dos administradores, bem como todos os encargos referentes aos mesmos, são suportados, em três partes iguais, por aquelas empresas, como já mencionado no n.º 1.

Conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, não é permitida "*A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa (...e...) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal*".

De acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016) bem como pelo artigo 101.º do Decreto-Lei de Execução do Orçamento de estado para 2016, são prorrogados os efeitos previstos no artigo

4.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), não há lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração.

O Subsídio de Natal é pago mensalmente por duodécimos e apurado, respetivamente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016.

b) Estatuto remuneratório para os membros do Conselho Fiscal da Transtejo

No ano de 2016 não houve alteração dos valores definidos, para o triénio 2015-2017 por Deliberação Social Unânime por Escrito de 8 de julho de 2015.

Tabela 34 - Estatuto remuneratório dos membros do Conselho Fiscal

Conselho Fiscal	
Cargo	Valor
Presidente	Valor mensal ilíquido de 1.281,90 €, pagos 14 vezes por ano;
Vogais	Valor mensal ilíquido de 961,42 €, pagos 14 vezes por ano.

A estes valores ilíquidos foram aplicadas as reduções previstas no n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que têm por base a remuneração total ilíquida apurada após a aplicação das reduções previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas leis 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 47/2010, de 7 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 52/2010, de 14 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e na alínea a) do n.º 1, tendo em conta o disposto na alínea o) do n.º 9, ambos do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, bem como as reversões previstas na Lei n.º 159/2015, de 30 de dezembro.

c) Remuneração a fixar para o Revisor Oficial de Contas

A remuneração anual ilíquida do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Transtejo, S.A. e a Sociedade Barbas, Martins, Mendonça & Associados, S.R.O.C., Lda., designada por Deliberação Social Unânime por Escrito de 29/08/2008, cumpre o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

d) Remuneração a fixar para a mesa da Assembleia Geral

No ano de 2016 não houve alteração dos valores, a atribuir aos membros da mesa da Assembleia Geral da Transtejo, S.A., definidos nos termos da Deliberação Social Unânime por Escrito de 8 de julho de 2015.

Mesa da Assembleia-Geral	
Cargo	Valor
Presidente	500,00 €
Vice-Presidente	425,00 €
Secretário	350,00 €

A estes valores serão aplicadas as reduções previstas na legislação.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.*

 A remuneração é estruturada nos moldes legais, visto não terem sido definidos objetivos aos membros do órgão de administração alinhados com os objetivos de longo prazo da Empresa.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

 No que se refere à componente variável, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, os Gestores Públicos podem auferir prémios de gestão em função do desenvolvimento estratégico preconizado para cada empresa, no âmbito do sector em que se insere.

 De acordo com o disposto no n.º 4 da resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, publicada a 26 de março, durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira, não há lugar à atribuição de prémios de gestão.

 Acresce que a alínea a), do artigo 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados durante o ano de 2016 pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março estabelece que, durante o ano de 2015, as empresas do setor público empresarial, as empresas públicas, as empresas participadas e ainda as empresas detidas, direta ou indiretamente, por quaisquer entidades públicas estaduais, não podem retribuir os seus gestores ou titulares de órgãos diretivos, de administração ou outros órgãos estatutários, com remunerações variáveis de desempenho.

 O Conselho de Administração não recebeu, deste modo, qualquer componente de remuneração variável.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

 A alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público refere que "*os prémios de gestão são passíveis de atribuição no final do exercício ou do mandato e não podem ultrapassar metade da remuneração anual auferida, de acordo com o cumprimento dos critérios objetivos dos quais dependa a sua eventual atribuição...*".

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

 O n.º 4 do artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público dispõe que "*nos casos em que se estipularem objetivos de gestão de exigência acrescida, o contrato de gestão pode ainda, excecionalmente, mediante despacho, fundamentado e publicado no Diário da República, do membro do Governo responsável pela área das finanças, estabelecer um regime específico de prémios de gestão a atribuir quando se verifique o cumprimento total dos objetivos estipulados, o qual não pode exceder metade do total da remuneração anual auferida*".

 Não aplicável no caso do Grupo Transtejo por força do explanado no ponto 3.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

 No mandato em análise, não se verifica a existência de qualquer regime complementar de pensão ou reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações[38]

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

(1) Conselho de Administração em exercício até 7 de janeiro 2016.

Tabela 35 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração (parte da Transtejo)

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
Nome	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de representação
Eng.º Rui Lopes Loureiro	S	A	1.907,58	763,03
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixas Bogas	S	A	1.526,07	610,43
Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	S	A	1.526,07	610,43
Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo	S	A	1.526,07	610,43
Dr. José Rui Roque	S	A	1.526,07	610,43

Tabela 36 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração de forma fixa e variável

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
Nome	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Eng.º Rui Lopes Loureiro	5.488,15	0,00	5.488,15	792,37	207,19	4.902,97
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixas Bogas	6.564,55	0,00	6.564,55	949,13	248,36	5.863,78
Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	4.173,71	0,00	4.173,71	602,47	157,51	3.728,75
Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo	6.157,60	0,00	6.157,60	890,12	232,90	5.500,38
Dr. José Rui Roque	4.580,66	0,00	4.580,66	661,47	172,98	4.092,17
			26.964,67	3.895,56	1018,94	24.088,05

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória); (4) e (5) – Reduções e reversões remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na Lei n.º 75 /2014, de 12 de setembro e na Lie n.º 69-A/205, de 30 de setembro.

Tabela 37 - Benefícios Sociais auferidos pelo Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
Nome	Diário (2)	Encargo anual da entidade (1)	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade
Eng.º Rui Lopes Loureiro	9,54	50,88	Segurança Social	1.167,89			Seguro de acidentes de trabalho	39,09
Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixas Bogas	9,54	19,08	Segurança Social	1.393,93			Seguro de acidentes de trabalho	46,66
Dr. Tiago Alexandre Carvalho dos Santos	9,54	54,06	Segurança Social	889,23			Seguro de acidentes de trabalho	29,77
Dr.ª Maria Manuela Bruno de Figueiredo	9,54	60,42	Segurança Social	1.310,41			Seguro de acidentes de trabalho	43,86
Dr. José Rui Roque	9,54	44,52	Segurança Social	974,89			Seguro de acidentes de trabalho	32,63
		228,96		5.736,35	0,00	0,00		192,01

Legenda: (1) Montante correspondente a 1/3 do valor global; (2) Montante diário a repartir pelas três empresas

[38] *vide* remuneração dos órgãos sociais na alínea f), do n.º 9 do Relatório de Gestão & Contas do Grupo Transtejo 2016.

(2) Conselho de Administração em exercício de 8 de janeiro a 31 de dezembro 2016.

Tabela 38 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração (parte da Transtejo)

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
Nome	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento	Despesas de representação
Eng.º Tiago Alexandre A.T. Lopes Farias	S	A	1.907,58	763,03
Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	S	A	1.526,07	610,43
Dr. José Realinho de Matos	S	A	1.526,07	610,43
Eng.ª Maria Helena A. Carrasco Campos	S	A	1.526,07	610,43
Dr. António Manuel Domingues Pires	S	A	1.526,07	610,43

Tabela 39 - Remuneração auferida pelo Conselho de Administração de forma fixa e variável

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
Nome	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratoria (3)	Valor Final (4) =(1)-(2)+(3)
Eng.º Tiago Alexandre A.T. Lopes Farias	40.923,01	0	40.923,01	4.590,99	1.543,51	37.875,53
Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	32.615,95	0	32.615,95	3.663,51	1.235,15	30.187,59
Dr. José Realinho de Matos	32.626,67	0	32.626,67	3.670,14	1.231,61	30.188,14
Eng.ª Maria Helena A. Carrasco Campos	31.647,87	0	31.647,87	3.601,89	1.220,25	29.266,23
Dr. António Manuel Domingues Pires	32.472,83	0	32.472,83	3.660,88	1.232,53	30.044,48
			170.286,33	19.187,41	6.463,05	157.561,97

Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória); (1) e (5) Reduções e reversões remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na Lei n.º 75 /2014, de 12 de setembro e na Lie n.º 69-A/205, de 30 de setembro.

Tabela 40 - Benefícios Sociais auferidos pelo Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
Nome	Diário (2)	Encargo anual da entidade (1)	[identificar]	Encargo anual da entidade (1)	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade (1)
Eng.º Tiago Alexandre A.T. Lopes Farias	9,54	721,86	CGA	8.954,60			Seguro de acidentes de trabalho	0,00
Dr. Luís Carlos Antunes Barroso	9,54	731,40	CGA	7.127,43			Seguro de acidentes de trabalho	208,47
Dr. José Realinho de Matos	9,54	469,56	SS	7.217,32			Seguro de acidentes de trabalho	208,55
Eng.ª Maria Helena A. Carrasco Campos	9,54	731,40	CGA	6.954,39			Seguro de acidentes de trabalho	0,00
Dr. António Manuel Domingues Pires	9,54	744,12	SS	7.169,69			Seguro de acidentes de trabalho	208,49
		3.698,34		37.423,43	0,00	0,00		625,51

Legenda: (1) Montante correspondente a 1/3 do valor global; (2) Montante diário a repartir pelas três empresas

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

 Não ocorreram pagamentos de outros montantes por outras sociedades do grupo.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

 Não foram pagas remunerações sob a forma de participação nos lucros, nem pagamentos de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

 Em 2016 não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação de funções durante o exercício.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Tabela 41 - Remuneração auferida pelo Conselho Fiscal

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Dra. Mª Teresa Figueiredo A. Carvalho	13 802,49 €	458,95 €	701,37 €	14 044,91 €
Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão	10 352,36 €	344,73 €	525,51 €	10 533,14 €
Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho*	556,04 €	36,17 €	9,04 €	528,91 €
Dr. Carlos Lipari Garcia Pinto*	695,05 €	45,21 €	11,30 €	661,14 €
	25 405,94 €	885,06 €	1 247,22 €	25 768,10 €

(1) A remuneração Bruta não inclui os valores revertidos, com variação ao trimestre.
(2) Redução decorrente do OE
(3) Reversão remuneratória prevista para o ano de 2016.
*Valores remanescentes dos vogais que cessaram funções em 2015.

A informação respeitante ao valor da remuneração paga ao ROC pela prestação de serviços consta no ponto 3, Alínea D, do capítulo V "Revisor Oficial de Contas (ROC)".

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

 Não foi auferida qualquer remuneração pelos membros deste Órgão Social, em virtude de não terem sido realizadas reuniões de Assembleia Geral em 2016.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. *Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas[39] e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.*

Os mecanismos implementados no Grupo Transtejo, para efeitos de controlo de transações são, designadamente, a verificação da existência de documentação de suporte à transação e a circularização para verificação de saldos.

As Transações entre as sociedades Transtejo, S.A. e Soflusa, S.A., ocorridas no exercício de 2016, foram anuladas na consolidação e apresentam a seguinte decomposição:

Tabela 42 - Transações entre a Transtejo e a Soflusa no ano de 2016

Descrição	Valor (€)
Juros de empréstimos de financiamento debitados pela Transtejo à Soflusa	€ 528.000,00
Afretamento de navios da Soflusa à Transtejo	€ 279.278,10

A 31/12/2016 a Transtejo, S.A. apresentava os seguintes saldos:

Tabela 43 - Saldos a 31/12/2016 com as partes relacionadas

2016	Contas a receber (euros)			Contas a pagar (euros)		
Partes relacionadas	Clientes	IRC - Retenção na fonte	Outras Contas a receber	Fornecedores	Outras contas a pagar	Efeito Liquido
Empreendimento Conjunto						
Otlis, S.A.			56 181,00	121 133,83		
Relacionada por via do Acionista						
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.				265 707,10		
Carris Tur, S.A.	18 748,22					
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.			1 545,01	264 719,14		
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.						
CP- Comboios de Portugal, E.P.E.	41 842,84			627,81		
TOTAL	60 591,06		57 726,01	652 187,88		

No ano de 2016 foram efetuadas as seguintes transações com as partes relacionadas:

Tabela 44 - Transações com as partes relacionadas (2016)

2016	(euros)			
Partes relacionadas	Compra de inventários	Compra de ativos fixos	Serviços Obtidos	Serviços Prestados
Empreendimento Conjunto				
Otlis, S.A.			108 386,59	78 261,16
Relacionada por via do Acionista (Empresa do SEE)				
Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.			981 632,73	
CarrisTur, S.A.				161 570,49
Metropolitano de Lisboa, E.P.E		9 776 077,22	379 525,30	
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.			162 713,32	
CP- Comboios de Portugal, E.P.E.			182 608,93	
TOTAL		9 776 077,22	1 814 866,87	239 831,65

[39] Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes interessadas, e também no n.º 4 do artigo 63. º do CIRC (Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas).

Informação adicional no n.º 40.2 do "Anexo às demonstrações financeiras consolidadas" do Relatório de Gestão & Contas do Grupo Transtejo, respeitante ao ano de 2016.

2. *Informação sobre outras transações:*

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

Em matéria de aquisição de bens e serviços, o Grupo Transtejo encontra-se sujeito ao regime da contratação pública constante do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), tendo aderido, em 2010, ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

O Grupo Transtejo deu, ainda, cumprimento às orientações constantes do Despacho n.º 438/10 – SETF, de 10 de maio, transmitidas através do ofício circular n.º 6132 da DGTF, de 6 de agosto de 2010.

O Grupo Transtejo procura dar cumprimento à Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) 2020[40], nomeadamente, promovendo a sua Política Ambiental na fase pré- contratual dos procedimentos.

Por outro lado, foi assegurado o cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. O Mapa da posição a 31/12/2016 dos Pagamentos Em atraso, nos termos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio é o seguinte:

Tabela 45 - Pagamentos em atraso da Transtejo e da Soflusa (31/12/2016)

Pagamentos em atraso (M€)	0 – 90 dias	90 – 120 dias	120 – 240 dias	240 – 360 dias	>360 dias
Aquisição de bens e serviços	138.521,00€	- €	-€	- €	- €

O prazo médio de pagamentos foi o que consta da tabela[41]:

Tabela 46 - Prazo médio de pagamentos da Transtejo e da Soflusa

PMP 2016 (n.º dias)	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Transtejo, S.A.	55	54	58	36

Informação adicional nas alíneas c) e d) do n.º 9 "Cumprimento das Orientações Legais", do Relatório de Gestão & Contas do Grupo Transtejo, respeitante ao ano de 2016.

Informa-se que o Grupo Transtejo cumpriu com o disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Orçamento do Estado para 2016[42]. Com efeito, os valores pagos em 2016, no âmbito de contratos de aquisição de serviços renovados, ou celebrados, com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015, não ultrapassaram os valores pagos no em 2015.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Em 2016, o universo de aquisições do Grupo Transtejo inclui contratos cuja formação não decorreu em condições de mercado abertas à concorrência, por motivos técnicos, relacionados com a proteção de direitos exclusivos ou resultantes de urgência imperiosa. Com efeito, nas áreas dos sistemas de

[40] Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2016, para o Setor Empresarial do Estado o primeiro objetivo é de que 40% dos procedimentos pré-contratuais públicos para a aquisição de bens ou serviços contemplados na ENCPE 2020 incluem critérios ambientais e o segundo objetivo de que 40% do montante financeiro associado a procedimentos pré - contratuais públicos de aquisição de bens e serviços contemplados na ENCPE 2020 têm procedimentos pré -contratuais que incluem critérios ambientais.

[41] Informação disponível no relatório da DGTF em http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/prazos-medios-de-pagamento, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 de 22 de fevereiro "Programa pagar a tempo e horas" e Despacho n.º 9870/2009, Parte C do Diário da República 2.ª série n.º 71 de 13 de abril.

[42] Lei n.º 7-A /2016 de 30 de março na sua 2ª versão (com retificação n.º 10/2016 de 25 de maio)

informação existem soluções técnicas que impedem a adoção de produtos *open source* por terem como base software proprietário e por dependerem da interligação com outros operadores, como é o caso do sistema de bilhética.

Também no caso de determinados equipamentos relacionados com a manutenção de navios subsistem situações de vinculação do Grupo a entidades detentoras de direitos exclusivos ou aos representantes exclusivos para Portugal dos fabricantes de determinados equipamentos. No caso da manutenção de navios registaram-se ainda situações imprevistas cuja resolução urgente para manutenção dos níveis de disponibilidade da frota afeta ao serviço público implicou a contratação de serviços sem submissão de procedimento à concorrência, nos termos permitidos pelo regime da contratação pública.

Vide alíneas k) e m) do n.º 9 do Relatório de Gestão de 2016.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Empresa [43]	Valor 2016
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	5 847 142,76
Sociedade Consultores Marítimos, Lda.	1 648 862,01
Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.	714 417,03

[43] Informação adicional no n.º 26 do "Anexo às demonstrações financeiras consolidadas" do Relatório de Gestão e Contas do Grupo Transtejo, respeitante ao ano de 2016.

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental

O Grupo Transtejo promove a sustentabilidade ao nível interno assumindo-o como compromisso essencial ao seu desenvolvimento, mas também ao nível da sua envolvente, nomeadamente no que respeita mobilidade dos cidadãos e respetivo desenvolvimento e dinamização económica dos vários concelhos onde atua.

Em 2016 continuou a ser dada prioridade à garantia da sustentabilidade financeira da empresa, mantendo-se um conjunto de medidas significativas em termos de rigor orçamental, redução de consumos e otimização de recursos.

No capítulo 7 do Relatório de Gestão & Contas consolidadas é apresentada análise aprofundada sobre a situação económica e financeira do Grupo Transtejo, reportada a 31.12.2016 enquadrada com comparação de desempenho no período homólogo de 2015.

Salientam-se, como aspetos mais relevantes, as recorrentes dificuldades em reverter a situação de défices de exploração, limitação decorrente do elevado custo dos fatores de produção (destacando-se o custo do Gasóleo consumido na atividade de exploração e os elevados custos de conservação e reparação da frota de navios e pontões). A par desta estrutura de custos crescentes, potenciada pela degradação dos ativos de exploração e não acompanhada de adequados investimentos, a estrutura de rendimentos apresenta alguma rigidez, sendo recorrente a insuficiência de receitas diretas da atividade e a não atribuição de compensações financeiras adequadas aos níveis de serviço público prestado.

De referir, adicionalmente, os efeitos que recaem sobre as sociedades Transtejo, S.A. e Soflusa, S.A. pelo facto de constarem da lista de entidades reclassificadas no perímetro das Administrações Públicas (EPR – Entidades Públicas Reclassificadas), equiparadas a Serviços e Fundos Autónomos. Desta condição, decorrem para as empresas impactos relevantes em matéria de reporte de informação, controlo orçamental integrado na Gestão do Orçamento de Estado e sujeito à disciplina do Decreto-Lei de Execução Orçamental e à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos ambientais, em 2016, prosseguiu-se as rotinas de controlo definidas no sistema de gestão ambiental e as ações de formação com vista à melhoria do desempenho ambiental.

1. *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*

 Este ponto encontra-se desenvolvido no ponto 2 do Capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas.

2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*[44]

 Em complemento ao já referido neste Capítulo e no ponto 2 do Capítulo II – Missão, Objetivos e Políticas, ao nível ambiental, o Grupo Transtejo, assume um compromisso de promoção da melhoria contínua e de prevenção e controlo dos respetivos riscos associados à sua atividade.

[44] Esta informação também está divulgada no site da DGTF.

Em 2016 salientam-se as seguintes ações:

- Manutenção das rotinas de controlo previstas no Sistema de Gestão Ambiental
- Realização de ações de formação para os delegados do Sistema de Gestão em matérias transversais ao sistema integrado
- Realização da auditoria energética à frota do Grupo Transtejo com posterior elaboração de Plano de racionalização do consumo de energia para o Triénio 2016-2018
- Realização de auditoria de conformidade legal em matéria de qualidade, ambiente e segurança e saúde no trabalho.

(1) Ao nível do desenvolvimento da sustentabilidade Económico-financeira

O Grupo Transtejo procura:

- Acautelar, através de análises de viabilidade económico-financeira, a sustentabilidade dos investimentos futuros, de modo a compatibilizar a relação custo-benefício por eles gerada.
- Proporcionar aos responsáveis departamentais informação de análise financeira que viabilize os objetivos de otimização dos recursos ao seu dispor.
- Adotar procedimentos que viabilizem a prestação de informação relativamente ao conjunto de indicadores de desempenho considerados mais relevantes pelo sistema de controlo de gestão interno, permitindo dar cumprimento ao reporte periódico estabelecido.
- Assegurar continuamente a obtenção das melhores condições de preço e qualidade na aquisição de bens e serviços, através de consultas regulares ao mercado.

(2) Ao nível do desenvolvimento da sustentabilidade Ambiental

O Grupo Transtejo, procura:

- Desenvolver medidas internas tendentes à melhoria da intensidade energética, da redução de custos com energia e a avaliação dos respetivos benefícios ambientais em termos de emissões de GEE;
- Desenvolver ações e participar em projetos de I&D que promovam a identificação de medidas com impactos ao nível da redução dos consumos de combustíveis, da proteção do ambiente e da redução do potencial de risco de desastre ambiental.
- Promover estudos que permitam desenvolver soluções para a proteção mais eficaz da frota no meio ambiente marinho onde opera.
- Promover o adequado tratamento dos resíduos ambientalmente perigosos resultantes da atividade da empresa.

O Grupo Transtejo, de acordo com a sua Política Ambiental, datada de 7 de janeiro de 2010[45], assume os seguintes compromissos:

- Promover a melhoria contínua do desempenho ambiental;
- Prevenir e controlar e gerir dos riscos ambientais associados à atividade;

[45] Este documento encontra-se divulgado em todas as instalações da empresa, no site e em diversos relatórios.

- Cumprir dos requisitos legais aplicáveis;
- Considerar as boas práticas nas atividades, nomeadamente na política de compras;
- Desenvolver a eficiência e a eficácia energética;
- Implementar sistemas de gestão com o objetivo de reduzir o consumo de recursos;

(3) Social - Cultural

- Valorizar o capital humano, reforçando a formação profissional nas áreas operacionais, comerciais e administrativas de modo a garantir uma melhor adequação profissional aos processos de mudança.
- Desenvolver ações de carácter social, procurando reforçando o envolvimento dos trabalhadores na atividade da empresa.
- Manter adequadas condições de acessibilidade e mobilidade aos clientes e geral e de modo particular aos que apresentam mobilidade reduzida.
- Promover e manter atualizado o sistema de informação aos clientes, divulgando assuntos de interesse geral e relacionados com o modo de transporte em particular.
- Apoiar organismos locais das áreas de influência dos terminais da empresa e outras instituições promotoras de atividades social e culturais com significado no estuário do Tejo.

Em outubro de 2016, o Grupo Transtejo, no seguimento da implementação de um sistema de gestão, publicou a sua primeira **Política de Gestão**[46], alavancando os seguintes princípios:

- A satisfação do cliente como objetivo central;
- Uma liderança empenhada e comprometida;
- Responsabilidades partilhadas e claramente definidas
- O envolvimento e qualificação dos/as colaboradores/as
- A gestão da organização como um sistema composto por processos interrelacionados;
- A melhoria contínua do desempenho;
- A tomada de decisões de forma sustentada;
- O estabelecimento de relações de parceria com fornecedores;
- A gestão dos impactes ambientais;
- O cumprimento integral dos requisitos aplicáveis;
- O controlo dos perigos e riscos;
- A inovação como fator diferenciador da qualidade do serviço prestado.

3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*

O Grupo Transtejo tem continuado a dar cumprimento à missão e aos objetivos que lhes estão determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficientes, conforme evidencia o Relatório de Gestão & Contas do exercício referente a 2016.

Vide informação constante no ponto 1 do capítulo X – Avaliação do Governo Societário.

[46] http://www.transtejo.pt/wp-content/uploads/2016/11/PoliticadeGestãoCarrisMetropolitanoLisboaGrupoTranstejo.pdf

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)

O Grupo Transtejo centra a sua responsabilidade social na promoção da mobilidade dos cidadãos da área Metropolitana de Lisboa. Neste sentido, tem vindo a promover com os restantes operadores de transporte, a intermodalidade e complementaridade da rede de transportes.

O Grupo Transtejo dá cumprimento à legislação aplicável à proteção dos direitos dos consumidores, conforme resulta, designadamente, do disposto na **Carta do Cliente**[47].

Tal compromisso público assumido perante os clientes encontra-se, ainda, evidenciado na missão, visão e políticas em vigor na Organização.

O Grupo Transtejo promove a acessibilidade no transporte fluvial, quer através de infraestruturas e equipamentos adaptados a cidadãos com necessidades especiais, quer através da acessibilidade à informação disponível no seu site[48].

Ao nível do desenvolvimento sustentável, refira-se que o Grupo Transtejo promove, continuamente, a otimização dos seus recursos operacionais, procurando manter os níveis do serviço prestado. O modelo organizacional comum às empresas, implementado desde 2015, gerou algumas sinergias ao nível da gestão.

Em termos de Responsabilidade Social e no âmbito de parcerias e apoios a instituições carenciadas e associações de caráter profilático, o Grupo Transtejo, em conjunto com a Carris e o Metropolitano de Lisboa, desenvolveu diversas ações, a saber:

Nome da ação	Objetivo
Campanha "Dia do Transporte Público"	No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, a Câmara Municipal de Lisboa, em parceria com a Carris, Metropolitano de Lisboa, Grupo Transtejo, CP e Fertagus, assinalou o Dia do Transporte Público de Lisboa. A campanha promovia a utilização do transporte público na cidade, através da oferta de vouchers de carregamento gratuito de passe mensal e da oferta de uma carteira para o passe.
Campanha "Passe a Passe"	No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, a Área Metropolitana de Lisboa em parceria com a Carris, Metropolitano de Lisboa, Grupo Transtejo e outros operadores de transporte desta área metropolitana, assinalou o Dia Europeu Sem Carros com uma campanha de promoção do transporte público, na qual são oferecidos vouchers de carregamento gratuito de passe mensal.
EGEAC_Festas de Lisboa	Parceria de comunicação com a EGEAC para a divulgação das várias iniciativas integradas nas Festas de Lisboa.
Parcerias anuais – Cinema, Teatro, Espetáculos, Bailado, Eventos e Festivais	Foram realizadas diversas parcerias, ao nível da divulgação, através da cedência de espaço nas redes de divulgação Carris, Metro e Transtejo com contrapartida de oferta de convites duplos para a realização de passatempos para os clientes e o pagamento dos custos de colocação dos materiais na frota Carris e Metro.
Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor - oferta descontos LEYA	Ação de oferta de descontos aos trabalhadores das empresas, disponíveis na plataforma online da LEYA, resultante de parceria com esta editora, assinalando a efeméride.
Corrida "Meia Maratona EDP" e "Mini Maratona Vodafone"	Atribuição de dorsais para participação na corrida Meia Maratona EDP e Mini Maratona Vodafone, com contrapartida de doação de bens para a primeira infância que reverteram a favor da IPSS Ajuda de Mãe.
Open Day Kids - Ação Complexo Carnide	Desenvolvimento, divulgação e realização da 1ª ação Open Day Kids, uma iniciativa interna cujo objetivo é dar a conhecer aos descendentes dos trabalhadores os seus locais de trabalho e o funcionamento operacional dos vários modos de transporte operados pelas empresas.

[47] http://www.transtejo.pt/clientes/carta-do-cliente/
[48] http://www.transtejo.pt/acessibilidade/

Nome da ação	Objetivo
ReCriar	Desenvolvimento e divulgação da iniciativa ReCriar que desafia os trabalhadores a apresentarem peças criativas resultantes da reciclagem de materiais utilizados no quotidiano laboral. Os projetos a concurso são posteriormente avaliados sendo nomeados três vencedores distinguidos por prémios simbólicos.
Corrida da "Lisboa, a Mulher e a Vida"	Atribuição de dorsais para participação na corrida EDP, Lisboa, Mulher e a Vida, com contrapartida de doação de bens que reverteram a favor da IPSS Ajuda de Mãe Ativa.
Sessão de animação \| Lar de Idosos da Assistência Social Evangélica	Sessão promovida em parceria com a Equipa Gema, de convívio e animação com os residentes do Lar de Idosos da Assistência Social Evangélica, da zona J, em Chelas.
Vou ao Zoo, ver o Tejo	Visita ao Jardim Zoológico com as crianças do Centro Paroquial de S. Domingos de Benfica, no âmbito do apadrinhamento da Transtejo ao leão-marinho "Tejo" no Jardim Zoológico de Lisboa.
Corrida Juntos pelo Futuro \| Meia maratona Vodafone e Mini Maratona EDP	Atribuição de dorsais para participação na Meia maratona Vodafone e Mini Maratona EDP, com contrapartida de doação de bens que reverteram a favor do Banco do Bebé.
Corrida Juntos pelo Futuro \| Grande Prémio de Natal EDP	Atribuição de dorsais para participação na corrida Grande Prémio de Natal EDP, com contrapartida de doação de bens que reverteram a favor da IPSS Ajuda de Mãe Ativa.
Elétrico dos Sonhos e Comboio de Natal 2016	Iniciativa aberta aos colaboradores e respetivos descendentes para viajarem no elétrico e no comboio de natal.
Caixinha dos Desejos 2016	Iniciativa interna de apadrinhamento de desejos dos seniores do Lar de Idosos da Assistência Social Evangélica da zona J em Chelas

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

Conforme referido nos pontos dois e três, do presente capítulo foi adotado um conjunto de medidas para minimização dos impactes ambientais negativos, decorrentes das atividades do Grupo Transtejo, consubstanciadas num programa para a melhoria do desempenho ambiental.

No que respeita à proteção ambiental, o Grupo Transtejo reconhece que as atividades inerentes à prestação do serviço publico de transporte fluvial pode gerar impactes ambientais, motivo pelo qual promove a consciencialização e o envolvimento de todos os trabalhadores do Grupo Transtejo e das demais partes interessadas, tendo em vista a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

Quanto à promoção da proteção do ambiente, ao nível externo, além da divulgação de diversas campanhas apelando à mobilidade sustentável, o Grupo Transtejo envolveu-se, ainda, na seguinte iniciativa:

Nome da Ação	Objetivo
Missão Reduzir em Casa	Iniciativa da AGENEAL dirigida aos residentes no concelho de Almada que pretende incentivar os munícipes a identificarem medidas para o uso eficiente da eletricidade nas suas casas - apoio na divulgação.

No que respeita aos princípios de legalidade e ética empresarial o Grupo Transtejo rege-se pelo seu **código de ética**.[49] Assumindo, assim, os seguintes princípios gerais:

- Reconhecimento de igualdade de oportunidades, erradicação de práticas discriminatórias, promoção da valorização social, cultural e profissional de

[49] *Vide* em http://www.transtejo.pt/wp-content/uploads/2015/12/GrupoTranstejo_CodigodeEtica.pdf

todos os colaboradores, independentemente da função que exerçam na empresa;
- Promoção da realização de trabalho em condições confortáveis de segurança, higiene e saúde;
- Relações comerciais, de comunicação e de marketing baseadas na transparência e na qualidade e acesso direto e imediato à informação;
- Promoção da fiabilidade do sistema de bilhética para potenciar a credibilidade e confiança, enquanto atributos intrínsecos do referido sistema;
- Rigor, seriedade e transparência na venda assistida de títulos de transporte, incumbindo aos agentes de vendas prestar boas contas das importâncias arrecadadas;
- Práticas adequadas na aquisição de bens e serviços, subordinadas ao interesse económico da empresa e a princípios rigorosos de ética, imparcialidade e transparência;
- Rigor e contenção na comunicação veiculada para o exterior, guardando reserva de informação suscetível de afetar negativamente a imagem e prestígio da empresa ou os seus negócios;
- Rigor, economia e contenção em gastos e consumos, utilização racional de equipamentos e recursos com o objetivo de incrementar a eficiência económica da empresa.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

Ao Grupo Transtejo, enquanto Entidade Pública Reclassificada (EPR), é aplicável o disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro: "*As empresas públicas devem prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.*". *É, igualmente, aplicável o disposto no artigo 50.º: "As empresas públicas implementam políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional. (...) As empresas públicas adotam planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.*"

Em 2016, apesar de se encontrar inicialmente prevista a elaboração de um plano de ação conjunto para as quatro empresas, respeitante ao triénio 2016/2018, o documento não veio a ser desenvolvido.

Não obstante, o Grupo Transtejo rege-se pelos princípios definidos no seu Código de Ética, agindo de forma não discriminatória em pleno respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades, mérito individual e valorização profissional dos seus trabalhadores.

Contudo, o universo de trabalhadores do Grupo Transtejo é maioritariamente composto por homens. Com efeito, dada a natureza das funções marítimas, as tripulações são tradicionalmente constituídas pelo género masculino.

Adicionalmente, refira-se que o regulamento de horários em vigor na Empresa, considera um regime de compensação para tempos de ausência, nas plataformas móveis, contribuindo para a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

O efetivo do Grupo Transtejo, a 31.12.2016, era representado por cerca de 13% de mulheres, valor associado à componente operacional do setor dos transportes públicos fluviais e respetiva cultura empresarial.

Constata-se, no entanto, um maior equilíbrio de género no desempenho de cargos de chefia de 1.º nível e de chefias intermédias:

	2016		
	Mulheres	Homens	% Mulheres
Conselho de Administração	1	4	20%
Chefias de 1º nível*	2	2	50%
Chefias intermédias*	7	4	64%
Restantes*	47	380	11%

*Só trabalhadores do Grupo Transtejo

O equilíbrio entre o tempo de trabalho e o tempo consagrado à família é explicitado através de indicadores como aqueles que estão ligados à parentalidade, nomeadamente:

	2015		2016	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
N.º de Trabalhadores com horário reduzido*	4	0	2	0

*Apenas se registou esta situação na Transtejo, S.A. e por motivos de "Aleitação".

Vide informação adicional sobre esta matéria no ponto 6.2. do Relatório e Contas de 2016

Tendo em vista o alinhamento estratégico, o Grupo Transtejo aderiu, conjuntamente com a Carris, o Metropolitano de Lisboa e a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, ao Acordo no quadro do qual se comprometeram a, designadamente, dinamizar e promover as atividades do Fórum Empresas para a Igualdade de Género.

De acordo com as diretrizes comunitárias e internacionais emanadas e de acordo com os demais normativos aplicáveis ao Setor Empresarial do Estado, no âmbito da igualdade de género, é de salientar que o Grupo Transtejo a Carris e o Metropolitano de Lisboa, a pedido do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), responderam ao inquérito destinado a monitorizar a aplicação do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, no que se refere à implementação de planos para a igualdade, conforme previsto no V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, de 31 de dezembro.

Em março de 2016, o Grupo Transtejo assinou[50], ainda, a convite da GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial, a Carta Portuguesa para a Diversidade que estabelece medidas concretas para promover a igualdade de oportunidades no trabalho, independentemente da origem cultural, étnica e social, orientação sexual, género, idade, caraterísticas físicas, estilo pessoal e religião.

Vide mais sobre o tema da Igualdade de Género no ponto 6.2. do relatório de gestão e contas de 2016.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

O Grupo Transtejo prossegue o seu investimento na formação profissional e no desenvolvimento de competências dos seus trabalhadores.

Ao longo do ano disponibilizou cerca de 1945 horas de formação, tendo promovido, ainda, ações diversas, de entre as quais se refere a celebração do Protocolo de Parceria com a Universidade Aberta no domínio avançado do *e-learning* (aprendizagem online), em 13.10.2016.

No que diz respeito às ações de formação, destacam-se as seguintes:

Nome da Ação	Objetivo
Workshop de Sensibilização de Segurança	Sensibilização na Área de Proteção do Conhecimento e Segurança Económica; Caracterização da Ameaça Terrorista aos Transportes Urbanos Nacionais.
Sessões de "Teambuilding"	Gerar dinâmicas e níveis de motivação que facilitem a consolidação de processos de mudança, de modo a envolver os participantes na concretização de objetivos comuns.
Língua Inglesa	Aquisição e manutenção do suporte teórico, a fim de encorajar a autoconfiança profissional no local de trabalho, nomeadamente na interação direta com o passageiro turista, dirigida a 9 trabalhadores da área da fiscalização, totalizando um volume de 281 horas de formação
Formação em Eco-Condução	Dotar os participantes de uma preparação adequada no âmbito da eco condução, de modo a contribuir para a economia de combustível, a eficiência energética e a redução da pegada carbónica do Grupo. do Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PRCE).
TIC's	Dando continuidade à parceria estabelecida com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, em 2015, na modalidade de formação modular do CNQ, dirigida a ativos, realizou-se de 19 a 28 de setembro, um novo ciclo de desenvolvimento de competências na área das TIC's - Folha de Cálculo e Base de Dados. O objetivo desta formação foi o dar resposta às necessidades em microinformática contando com a resposta dos participantes a um inquérito sobre os seus conhecimentos detidos. Realizaram-se 2 ações de formação, uma de nível avançado, outra de nível intermédio, com a duração de 25 horas cada.
Sistemas de Gestão de Transportes de Lisboa	Dotar os participantes das competências em Sistemas de Gestão dos transportes de Lisboa com um volume de 168 horas, dirigida a 4 Técnicos Superiores do Grupo.

Na área da Segurança e Saúde no Trabalho, a organização disponibiliza um seguro de saúde aos seus trabalhadores, extensível ao respetivo agregado familiar a expensas dos próprios, assegurando também o serviço de medicina

[50] Conforme Deliberação do Conselho de Administração (DMS 1176347 de 16 de março 2016)

curativa, o qual contempla a administração da vacina da gripe e do tétano, bem como rastreios de prevenção de doenças.

Ao nível da segurança no trabalho foi divulgado na intranet do Grupo, a seguinte ação:

Nome da Ação	Objetivo
Campanha- dia Nacional de Prevenção e Segurança no trabalho	Assinalar a importância de fazer cumprir em cada empresa e local de trabalho as normas de trabalho que previnam a segurança laboral.

Vide mais em matéria de formação no ponto 6.4. do Relatório de Gestão & Contas do Grupo Transtejo.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo Transtejo em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 45.º informa o acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma com foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação de serviço público, bem como em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, através da divulgação dos Relatórios de Gestão & Contas, dos Instrumentos Previsionais de Gestão (Plano de Atividades e Orçamento) e do Relatório Anual de Governo Societário e demais documentos de suporte respeitantes ao exercício em questão. A divulgação é realizada através do site da Organização e do site da DGTF.

Com vista à criação de valor para o acionista, clientes e comunidade envolvente, o Grupo Transtejo prossegue a sua estratégia de sustentabilidade, tendo como base cinco pilares essenciais:

Seguir o rumo da mobilidade sustentável, prestando um serviço público de qualidade;

O Grupo Transtejo transportou, no ano de 2016, cerca de 16 milhões de passageiros representando um aumento de cerca de 3%, confirmando assim a tendência de crescimento verificada nos anos anteriores.[51]

Destacam-se as seguintes ações comerciais com os objetivos de captar e/ou reter clientes:

Ações	Objetivo
Criação de um novo título "bilhete simples" 24h Metro/Carris/TT (Cacilhas)	Dar resposta à crescente afluência turística que se tem verificado na cidade de Lisboa e na ligação de Cacilhas
Implementação de um novo sistema de Sinalética	Facilitar a identificação e o encaminhamento em todos os terminais e estações do Grupo Transtejo

[51] *Vide* informação adicional sobre a procura de passeiros no n.º 4.1.2. do Relatório e Contas de 2016

A receita tarifária do Grupo Transtejo acompanha o crescimento dos anos anteriores, apresentando um acréscimo de 3,8% face ao ano transato, isto é, mais 15,2 milhões de euros.

Contudo, o Grupo Transtejo tem, à semelhança de outros operadores de transporte, um risco de perda de receita associado à fraude, com uma taxa que ronda os 0,14%. No caso do transporte fluvial está, ainda, associado ao referido comportamento, o controlo da lotação do navio. Neste sentido, o Grupo Transtejo tem promovido a melhoria continua do sistema de cobrança.

Por outro lado, a receita complementar, diretamente associada à atividade da Direção Comercial, resulta em 1,3 milhões de euros em 2016, com especial destaque para a receita decorrente da rentabilização de espaços disponíveis para exploração comercial por terceiros e da concessão à Carristur de cruzeiros turísticos no Tejo, cujo negócio rendeu cerca de 350 mil euros em 2016.[52]

No que respeita ao número de reclamações apresentadas, verifica-se um agravamento, causado essencialmente por questões relacionadas com os horários, as embarcações e o atendimento ao cliente/emissão de faturas.[53]

Refira-se, quanto à impossibilidade de obtenção imediata da fatura no ato de compra, o Grupo Transtejo assegurou a sua emissão em *backoffice* procurando, assim, reduzir o tempo de espera pela mesma. O Grupo Transtejo irá instalar em 2017 o *software* certificado adequado para o efeito, permitindo a introdução do NIF do cliente em todos os equipamentos de venda.

Para além da atividade contínua e permanente de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas informáticos existentes, a organização, ao longo de 2016, implementou diversas melhorias.

Destacam-se como melhorias funcionais as ações realizadas no Portal, no sistema Workflow e no sistema SAP. Entre as principais componentes implementadas no SAP, salienta-se a possibilidade de integração com os equipamentos da Carris, bem como o desenvolvimento do projeto "Integração dos módulos financeiros e de logística da TT no SAP".

No que se refere à implementação de projetos, salienta-se o upgrade efetuado ao site do Grupo Transtejo, o desenvolvimento de ferramenta para consultas expeditas comuns (Carris, Metro, Transtejo e Soflusa) e de uma aplicação de fardamentos para o Grupo Transtejo.

Proteger o rio e o Ambiente promovendo o consumo eficiente de recursos;

Indicadores Ambientais	2016
Consumo de água	33.421,43 m^3
Consumo de energia elétrica	1.584.407,39 Kwh
Consumo de gasóleo	11.127.440,0 L
Emissões CO^2	28.961,74 t
Produção de resíduos	433,14 t
Taxa de Produção de Resíduos Perigosos	0,94 %
Taxa Valorização Resíduos	0,98 %

[52] Vide informação adicional sobre a receita tarifária e complementar no Relatório de Gestão de 2016.
[53] Vide informação adicional sobre as reclamações no Relatório de Gestão de 2016.

Ancorar a comunidade ribeirinha e reavivar a memória do Tejo;

No ano de 2016, a CarrisTur – Inovação em Transportes Urbanos e Regionais, Sociedade Unipessoal, Lda. continuou a explorar o Serviço de Cruzeiros da Transtejo, na sequência do protocolo assinado entre as partes em 24.06.2015. Tal medida permitiu ao Grupo Transtejo focalizar-se na atividade principal de serviço público de transporte fluvial, confiando a prossecução da atividade de cruzeiros no Tejo a um parceiro com experiência no cliente turista.

O Grupo Transtejo dá resposta às várias solicitações apresentadas por instituições sem fins lucrativos ou de cariz educacional e pedagógico, aplicando descontos nas viagens realizadas por crianças e estudantes, tendo apoiado em 2016 cerca de 1795 passageiros.

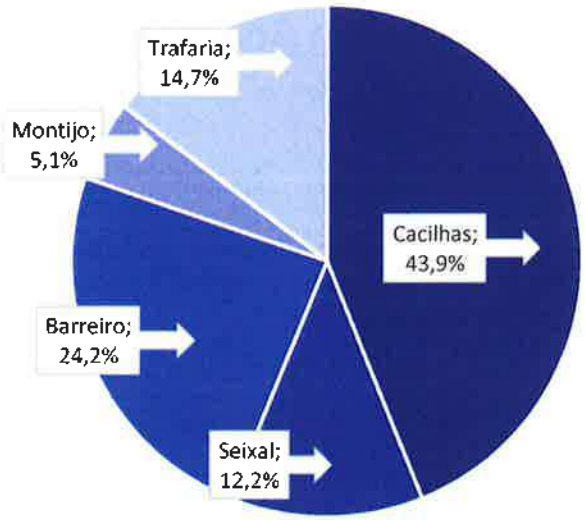


Figura 3 - Estrutura de Apoios por ligação Fluvial

Motivar e formar os seus trabalhadores;

No exercício de 2016 manteve-se a gestão integrada, consolidando o desenvolvimento da qualidade do serviço de transporte público que é prestado em Lisboa, tendo em vista a obtenção de importantes ganhos de eficiência e de produtividade.

Criar Valor para o Acionista;

Em 2016 foi dada continuidade à missão de concretização dos objetivos definidos no PET e PETI 3+ Plano Estratégico de Transportes, para o transporte urbano na Área Metropolitana de Lisboa.

A análise mais pormenorizada do desempenho económico e financeiro do Grupo Transtejo apresenta-se no capítulo 7 do Relatório de Gestão e Contas consolidadas.

Quando à Gestão dos Recursos Humanos do Grupo Transtejo apresenta-se no capítulo 6 do Relatório de Gestão e Contas consolidadas informação adicional.

O painel com os principais indicadores de desempenho encontra-se também publicado no Relatório de Gestão referente ao ano em apreço.

Quanto aos prazos médios de pagamento também sofreram um decréscimo de 62 para 36 dias face a 2015.

As receitas tarifárias situaram-se acima das receitas auferidas no ano transato, apresentando um acréscimo de 3,8% para o Grupo Transtejo.

A alteração de preferência dos nossos passageiros por TÍtulos Ocasionais é responsável por este acréscimo com uma variação +6,2%, para o qual contribuíram os bilhetes simples e o zapping com uma variação + 7% e de +5,4% respetivamente. Também as receitas dos Passes em relação ao ano de 2014 apresentam uma ligeira variação de +2,3%.

No que se refere aos Passes, tal como no ano de 2015, o ligeiro aumento deve-se ao acréscimo das vendas no sistema dos títulos combinados, principalmente os títulos denominados Navegantes.

X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas[54] relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação[55] deverá ser incluída:*

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

Na alínea t), do capítulo 9, do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas apresenta-se quadro resumo do cumprimento de Orientações Legais, permitindo aferir o cumprimento das recomendações transmitidas à Empresa no âmbito das boas práticas de Governo Societário.

Apresentamos de seguida o quadro síntese com indicação do cumprimento dos princípios definidos no RJSPE:

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Pagina	Cumpre	Observações
O.	FORMAL			
	Documentos devidamente assinados			
	Cumprimento do ponto 5.º artigo 53.º RJSPE			Aplicável às Identidades e elementos curriculares e remunerações dos Órgãos Sociais
I.	SÍNTESE			
	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2016		S	
II.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS			
II.1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a entidade:			
II.1a	Indicação da missão e da forma como é prosseguida		S	
II.1b	Indicação da visão que orienta a entidade		S	

[54] Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

[55] A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas "Referência" "recomendação", "Aferição do cumprimento", e "Justificação e mecanismos alternativos".

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
II.1c	Indicação dos valores que orientam a entidade		S	
II.2	Indicação de Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
II.2a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros		S	
II.2b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar		S	
II.3	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da atividade		S	
II.4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade		S	
III.	ESTRUTURA DE CAPITAL			
III.1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa		S	O Capital Social da Transtejo, S.A. É detido 100% pelo Estado Português
III.2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.		S	
III.3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.		S	
IV.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS			
IV.1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação		S	O Grupo Transtejo tem participação em duas entidades a Soflusa S.A., e a Otlis, A.C.E.
IV.2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional		S	
IV.3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização		S	Não aplicável.
IV.4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade		S	Não aplicável. Todas as ações e obrigações são detidas pelo Estado Português
V.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES			
V.A	Assembleia Geral			
V.A.1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		S	
V.A.2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.		S	
V.B	Administração e Supervisão			
V.B.1	Identificação do modelo de governo adotado.		S	

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Pagina	Cumpre	Observações
V.B.2	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.		S	
V.B.3	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		S	Durante o ano de 2016 houve uma alteração, no mês de janeiro.
V.B.4	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes , ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.		S	Todos os membros que compõem o Conselho de Administração da Transtejo, S.A. são membros executivos.
V.B.5	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.		S	
V.B.6	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.		S	*Vide* anexo 3
V.B.7	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.		S	Não aplicável. Todas as ações são detidas pelo Estado Português
V.B.8	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.		S	Durante o ano de 2016 houve uma alteração.
V.B.9	9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente			
V.B.9a	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas		S	
V.B.9b	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte		S	
V.B.9c	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos		S	
V.B.9d	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências		-	Não aplicável.

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
V.C	Fiscalização			
V.C.1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		S	
V.C.2	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes		S	
V.C.3	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos		S	
V.C.4	Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável			
V.C.4a	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:		S	
V.C.4b	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;		S	
V.C.4c	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;		S	
V.C.4d	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.		S	
V.D	Revisor Oficial de Contas (ROC)			
V.D.1	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).		S	Barbas, Martins, Mendonça & Associados, SROC, Lda., a 30/11/2016, passou a ter a designação de Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda. Não existiu alteração de mandato no ano de 2016
V.D.2	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade		S	
V.D.3	3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência		S	
V.D.4	4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável		S	Não existem.

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
V.E	Auditor Externo			
V.E.1	1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência		S	Deloitte & Associados, SROC, Lda.
V.E.2	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.		S	A SROC contratada contém Regras de rotação dos Sócios, sendo que "os sócios não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de garantia de fiabilidade a entidades de interesse público por um periodo superior a sete anos".
V.E.3	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.		S	
V.E.4	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte.		S	
VI.	ORGANIZAÇÃO INTERNA			
VI.A	Estatutos e Comunicações			
VI.A1	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da entidade.		S	
VI.A2	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.		S	Meios preventivos - Divulgação do Código de Ética e PPRCIC
VI.A3	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.		S	
VI.B	Controlo interno e gestão de riscos			
VI.B1	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).		S	O órgão máximo da gestão do risco é o Conselho de Administração.
VI.B2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida		S	
VI.B3	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas		S	
VI.B4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.		S	O Gabinete de Auditoria Interna reporta hierarquicamente ao Administrador do Pelouro.
VI.B5	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos		S	As restantes áreas da empresa têm implementadas diversas práticas de controlo interno das suas atividades, agindo nas e 1ª e 2ª linhas de controlo, dando cumprimento ao modelo de 3 linhas de controlo de riscos.
VI.B6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.		S	

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
VI.B7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.		S	Processo definido no Plano de Prevenção de Riscos em vigor.
VI.B8	Identificação dos principais elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI) e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.			
VI.C	Regulamentos e Códigos			
VI.C1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta		S	
VI.C2	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade		S	O Grupo Transtejo tem Código de Ética desde dezembro de 2008.
VI.C3	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC		S	
VI.D	Deveres especiais de informação			
VI.D1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira		S	
VI.D1a	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo		S	
VI.D1b	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar		S	
VI.D1c	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento		S	
VI.D1d	Orçamento anual e plurianual		S	
VI.D1e	Documentos anuais de prestação de contas		S	
VI.D1f	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização		S	

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
VI.D2	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, de forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação de serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo		S	
VI.E	E. Sítio da Internet			
VI.E1	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade		S	Informação encontra-se disponível no site da DGTF e com link associado no site da Transtejo, S.A.
VI.E1a	Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC		S	
VI.E1b	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões		S	
VI.E1c	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios		S	
VI.E1d	Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais		S	
VI.E1e	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público		S	
VI.E1f	Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios		S	
VI.F	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral			
VI.F1	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade		S	O último contrato celebrado entre o Grupo Transtejo e o Estado Português findou a 31 de dezembro de 2014.
VI.F2	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade		S	Ponto 2 do Capitulo II - Foi enviado proposta de renovação de contrato ainda em 2014.
VI.F2a	Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;		S	
VI.F2b	Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;		S	
VI.F2c	Critérios de avaliação e revisão contratuais;		S	
VI.F2d	Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;		S	
VI.F2e	Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;		S	
VI.F2f	Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.		S	
VII	Remunerações			
VII.A	Competência para a Determinação			

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
VII.A1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.		S	
VII.A2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas		S	
VII.A3	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o comprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas		S	Medida de mitigação de conflito de interesses constante do PPRCIC e declaração no anexo 3
VII.B	Comissão de Fixação de Remunerações			
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.		S	
VII.C	Estrutura das Remunerações			
VII.C1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.		S	
VII.C2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade		S	A remuneração é estruturada nos moldes legais, visto não terem sido definidos objetivos aos membros do órgão de administração alinhados com os objetivos de longo prazo da Empresa
VII.C3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.		S	
VII.C4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.		S	
VII.C5	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.		S	Não aplicável
VII.C6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.		S	Não aplicável
VII.D	Divulgação das Remunerações			
VII.D1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.		S	
VII.D2	Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.		S	O grupo Transtejo é responsável pelo pagamento de 1/3 das remunerações auferidas pelo Conselho de Administração conjunta
VII.D3	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos		S	
VII.D4	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício		S	Não houve indemnizações pagas a ex-administradores.
VII.D5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.		S	

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
VII.D6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação		S	Não tendo ocorrido em 2016 a assembleia geral de aprovação de contas do exercício de 2015 não foi auferida no ano de 2016 qualquer remuneração pelos membros deste Órgão Social.
VIII	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS			
VIII.1	Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência			
VIII.2	Informação sobre outras transações			
VIII.2a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.			
VIII.2b	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.			
VIII.2c	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).		S	
IX	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL			
IX.1	1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas		S	
IX.2	2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.		S	
IX.3	3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:		S	
IX.3a	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores		S	Política de Gestão
IX.3b	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável		S	Política de Gestão e Código de Ética
IX.3c	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional		S	O Grupo Transtejo não tem definido um plano de ação definido para a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres.
IX.3d	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro		S	O Grupo Transtejo ao nível das chefias de 1º nível e intermédias demonstra, no ano de 2016, igualdade de oportunidade de acesso a estes cargos. Assinou este ano a Carta Portuguesa para a Diversidade e o Acordo de Adesão ao Fórum Empresa para a Igualdade de Género
IX.3e	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional		S	Ao longo do ano promoveu cerca de 1945 horas de formação.
IX.3f	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).		S	

Relatório de Governo Societário 2016				
	Orientação	Página	Cumpre	Observações
X.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO			
X.1	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.			
X.1a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);		S	Esta tabela.
X.1b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação		S	
X.2	Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas		S	

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Considera-se que o presente relatório cumpre o dever de informação de acordo com o capítulo II "Princípios de governo societário", disposto no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, o Conselho de Administração toma conhecimento e adota as respetivas medidas consideradas adequadas.

Não são do conhecimento do Grupo Transtejo recomendações a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário dos exercícios anteriores.

Referência	Recomendação	Aferição do Cumprimentos	Justificação e mecanismos alternativos
n.d	n.d	n.d	n.d

2. *Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

Apresenta-se em seguida, quadro resumo com a respetiva localização, de informação complementar e relevante constante no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2016.

Informações complementares	Localização
Quadro – Principais indicadores de desempenho	n.º 2 do R&C 2016
Quadro – Indicadores de Acompanhamento 2016	Alínea a) do n.º 9 do R&C 2016
Quadro – Encargos financeiros	Alínea b) do n.º 9 do R&C 2016
Tabela – Avaliação do Cumprimento do Plano de Redução de Gastos operacionais	Alínea o) do n.º 9 do R&C 2016
Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes	Alínea p) do n.º 9 do R&C 2016

Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado	Alínea q) do n.º 9 do R&C 2016
Auditorias conduzidas pelo Tribunal de contas	Alínea r) do n.º 9 do R&C 2016
Quadro resumo - Cumprimento das orientações legais	Alínea s) do n.º 9 do R&C 2016

Aprovação pelo Conselho de Administração

O Conselho de Administração

Presidente: Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira

Vogal: Dr. Sara Maria Murta Ribeiro

Vogal: Eng.º José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão

Lisboa, 23 de agosto de 2018

XI. Anexos do RGS

1. *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2016*

Deliberação
do Conselho de Administração

Transtejo

Deliberação n.º | 2017A03009666

RCA nº | 1134 N.º página | 1 / 1

Data | 23.11.2017

Assunto | **Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Grupo Transtejo 2016**
TTDOC. 2017I06009591

Conhecimento |

Execução |

Descritivo |

O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Grupo Transtejo, referente ao exercício de 2016, acompanhado das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respetivos Anexos (validados pela Contabilista Certificada), apresentado e coberto da proposta ref.ª 2017I06009591, de 21.11.2017, subscrita pela Dra. Isabel França, Diretora de Gestão Financeira (DGF), o qual mereceu o acordo da Senhora Administradora, Dra. Sara Ribeiro, conforme documento disponível em arquivo específico de apoio às reuniões do Conselho de Administração. ----------

O Conselho de Administração deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos propostos, o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Grupo Transtejo 2016, a fim de ser reenviado ao ROC, aos órgãos de fiscalização e auditores externos, para posterior integração no processo de aprovação de contas do exercício supra referido. ----------

Assinatura | Nazine Teixeira

2. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).*

(não disponível à data)

3. *Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.*

Apresentam-se em seguida as declarações do Conselho de Administração ao abrigo do artigo 51.º - Independência e do artigo 52. º - Participações patrimoniais.

a) Do Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias

Declaração

Transtejo, Transportes Tejo, S.A.
Terminal Fluvial Cais do Sodré
Rua da Cintura do Porto de Lisboa
1249-249 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 210 422 400

Sede Executiva
Avenida Infante D. Henrique, 21
1998-893 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 211 908 114
www.transportestejo.pt

Declaração de Independência

(artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias, Presidente do Conselho de Administração da TRANSTEJO, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Presidente

Ao
Conselho de Administração da Transtejo – Transportes do Tejo S.A.
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias

Exma. Senhora
Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 15 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias

Exmo. Senhor
Dr. Vitor Miguel Braz
Inspetor - Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias

b) Do Dr. Luís Carlos Antunes Barroso

Declaração

Transtejo, Transportes Tejo, S.A.
Sede Social
Terminal Fluvial Cais do Sodré
Rua da Cintura do Porto de Lisboa
1249-249 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 210 422 600

Sede Executiva
Avenida Frente Ribeira do Tejo, 28
1069-095 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 211 920 111
www.transtejo.transportes.pt

Declaração de Independência

(artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Carlos Antunes Barroso, Vogal do Conselho de Administração TRANSTEJO, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

Luís Carlos Antunes Barroso
Administrador

Capital Social 56 248 220,00 euros
Número único de Matrícula 500 723 370
Matrícula Conserv. Reg. Comercial Lisboa

Exmo. Senhor
Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Presidente do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes do Tejo S.A.
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Luís Carlos Antunes Barroso

Exma. Senhora
Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Luís Carlos Antunes Barroso

Exmo. Senhor
Dr. Vitor Miguel Braz
Inspetor - Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Luís Carlos Antunes Barroso

c) Do Dr. José Realinho de Matos

Declaração

Transtejo, Transportes Tejo, S.A.
Sede Social
Terminal Fluvial Cais do Sodré
Rua da Cintura do Porto de Lisboa
1249-360 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 210 423 400

Sede Executiva
Avenida Infante D. Henrique, 26
1800-392 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 218 500 113
www.transportesdotejo.pt

Declaração de Independência

(artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Realinho de Matos, Vogal do Conselho de Administração TRANSTEJO, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

José Realinho de Matos
Administrador

Capital Social: 58 240 220,00 euros
Número Único de Matrícula 500 323 370
Matriculada Conserv. Reg. Comercial Lisboa

Exmo. Senhor
Eng.º Tiago Alexandre Abraaches Peixeira Lopes Farias
Presidente do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes do Tejo S.A.
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo no Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

José Realinho de Matos

Exma. Senhora
Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
da Transtejo Transportes do Tejo, S.A
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

No sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

José Realinho de Matos

Exmo. Senhor
Dr. Vitor Miguel Braz
Inspetor - Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

José Realinho de Matos

d) Da Eng.ª Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Declaração

Transtejo, Transportes Tejo, S.A.
Sede Social
Terminal Fluvial Cais do Sodré
Rua de Cintura do Porto de Lisboa
1249-249 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 210 432 600

Sede Executiva
Avenida Forças Armadas de Mafra, 28
1099-095 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 213 400 175
www.transportestejo.pt

Declaração de independência

(artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria Helena Arranhado Carrasco Campos, Vogal do Conselho de Administração TRANSTEJO, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

Maria Helena Arranhado Carrasco Campos
Administrador

Exmo. Senhor
Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Presidente do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes do Tejo S.A.
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Maria Helena Carrasco Campos

Exma. Senhora
Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

Exmo. Senhor
Dr. Vitor Miguel Braz
Inspetor - Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

Maria Helena Arranhado Carrasco Campos

e) Do Dr. António Manuel Domingues Pires

Declaração

Transtejo, Transportes Tejo, S.A.
Sede Social
Terreiro do Paço
Rua da Câmara do Pedro de Alcântara
1249-149 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 210 422 400

Sede Executiva
Avenida Infante Dom Henrique, 28
1069-079 Lisboa - Portugal
Telefone (351) 213 500 111
www.transportestejo.pt

Declaração de independência

(artigo 51º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Manuel Domingues Pires, Vogal do Conselho de Administração TRANSTEJO, S.A., declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

António Manuel Domingues Pires
Administrador

Capital Social 58 248 220,00 euros
Número Único de Matrícula 500 723 370
Matrícula Conserv. Reg. Comercial Lisboa

Exmo. Senhor
Eng.º Tiago Alexandre Abranches Teixeira Lopes Farias
Presidente do Conselho de Administração da Transtejo – Transportes do Tejo S.A.
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

António Manuel Domingues Pires

Exma. Senhora
Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A
Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 28
1069-095 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo no Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

António Manuel Domingues Pires

Exmo. Senhor
Dr. Vitor Miguel Braz
Inspetor - Geral das Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 18 de janeiro de 2016

ASSUNTO: Deveres de Informação

Na sequência da minha designação, em regime de acumulação de funções, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Metropolitano de Lisboa E.P.E., da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A. e da Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A., para o triénio 2016-2018, nos termos das Deliberações Sociais Unânime por Escrito, datadas, respetivamente, de 07 de janeiro de 2016 e de 8 de janeiro de 2016 e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2016, datada de 07 de janeiro de 2016 e publicada na 2ª. Série do Diário da República n.º 4, da mesma data e ainda, em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e no n.º 1, do artigo 52.ºdo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado, informo V. Exa. do seguinte:

1. Não tenho quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente nas referidas empresas.

2. Não tenho, igualmente, quaisquer participações ou interesses patrimoniais detidos direta ou indiretamente em qualquer outra empresa.

3. No que respeita às relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, mantenho, apenas, relações profissionais, não sendo as mesmas suscetíveis de provocar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos

António Manuel Domingues Pires

4. *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que comtemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.*[56]

 As contas referentes ao ano em apreço aguardam a respetiva aprovação.

[56] Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF). Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

a) Deliberação do CA relativamente à aprovação do Relatório e Contas 2015.

Deliberação do Conselho de Administração

Deliberação n.º	2017A03009058
RCA nº	1132
N.º página	1 / 1
Data	09.11.2017

Transtejo

Assunto	**Relatório de Gestão do Grupo Transtejo 2015** **TTDoc. 2017I06004035**
Conhecimento	
Execução	DGF

Descritivo

O Conselho de Administração tomou conhecimento do teor do Relatório de Gestão do Grupo Transtejo, referente ao exercício de 2015, acompanhado das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e respetivos Anexos (validados pela Contabilista Certificada), apresentado a coberto da proposta ref.ª 2017I06004035, de 03.11.2017, subscrita pela Dra. Isabel França, Diretora de Gestão Financeira (DGF), o qual mereceu o acordo da Senhora Administradora, Dra. Sara Ribeiro, conforme documento disponível em arquivo específico de apoio às reuniões do Conselho de Administração. ----------

O Conselho de Administração deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos propostos, o Relatório de Gestão do Grupo Transtejo 2015, a fim de ser reenviado ao ROC, aos órgãos de fiscalização e auditores externos, para posterior integração no processo de aprovação de contas do exercício supra referido. ----------

Assinatura

5. Ata n.º 40 da reunião de AG de 24.05.2018 referente à aprovação pela Tutela do R&C referente aos exercício de 2010 a 2014 (último provado)

----------Ata N.º 40----------

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, reuniu a Assembleia Geral da Transtejo – Transportes Tejo, S.A., na sua sede social sita no Terminal Fluvial do Cais do Sodré, freguesia de São Paulo, em Lisboa.----------

Dirigiu os trabalhos o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Pedro Miguel Nascimento Ventura, que cumprimentou a representante do acionista Estado, bem como todos os membros dos Órgãos Sociais.----------

O acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, foi representado pela Dra. Ana Teresa Pereira Peralta, a quem foram conferidos os poderes necessários para intervir, deliberar e votar nesta Assembleia de acordo com o Despacho assinado pelo Senhor Ministro do Ambiente e pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro de 24.05.2018.----------

Estavam igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração, a Presidente Dra. Marina João da Fonseca Lopes Ferreira e os Vogais Dra. Sara Maria Murta Ribeiro e Eng. José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, bem como todos os membros do Conselho Fiscal, a Presidente Dra. Maria Teresa Figueiredo Alves Carvalho e as vogais Dra. Ana Elisabete de Assunção Militão e Dra. Ana Paula Fernandes dos Santos, e o Revisor Oficial de Contas, Sociedade Vitor Martins & Ahmad, SROC Lda., representada pelo Dr. Issuf Ahmad.----------

Foi assinada a lista de presenças elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais, que fica arquivada na Sociedade de acordo com a disposição constante do n.º 4 do mencionado artigo.----------

Foram verificadas as presenças, a conformidade da representação e do mandato da representante do acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, e que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a presente Assembleia Geral, deliberar.----------

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão e deu a palavra à representante do acionista Estado que propôs e votou favoravelmente que a Assembleia se constituísse e deliberasse ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte ordem de trabalhos:----------

1) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2010;----------
2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2010;----------
3) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2010;----------
4) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2011;----------
5) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2011;----------

6) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2011;----------
7) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2012;----------
8) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2012;----------
9) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2012;----------
10) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2013;----------
11) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2013;----------
12) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2013;----------
13) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2014;----------
14) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2014;----------
15) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2014;----------
16) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o primeiro ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2010", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2010, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o segundo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2010", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação da proposta de aplicação de resultados relativa a 2010, apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo, no montante de 12.509.259,55 € ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o terceiro ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2010", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2010, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas Consolidadas, o Parecer favorável do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Externos.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o quarto ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2011", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2011, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e considerando o Parecer favorável do Conselho Fiscal, emitindo a seguinte declaração de voto "O acionista Estado vota favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2011 da Transtejo – Transportes – Tejo, S.A., atendendo a que, em sede de revisão das contas de 2014, o Revisor Oficial de Contas que acompanhava a empresa apresentou uma ênfase a informar que os factos que estiveram subjacentes à reserva por

limitação de âmbito, emitida na Certificação Legal das Contas de 2011 (bem como dos anos de 2012 e 2013), deixou de se verificar, em virtude dos desenvolvimentos e ajustamentos entretanto ocorridos, que culminaram na celebração de novo Acordo relativo à transferência do Terminal do Cais do Sodré para o Estado, em 31 de dezembro de 2014."----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o quinto ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2011", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo apurado no ano de 2011, no montante de 20.786.247,83 €, ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o sexto ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2011", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2011, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o sétimo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2012", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2011, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o oitavo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2012", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo apurado no ano de 2012, no montante de 22.616.083,68 €, ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o nono ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2012", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2012, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal ----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2013", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2013, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo primeiro ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2013", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo apurado no ano de 2013, no montante de 19.920.724,36 €, ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.----------

TRANSTEJO – TRANSPORTES TEJO, S.A. 20

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo segundo ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2013", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2013, atentas a reserva e as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal.----------
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo terceiro ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2014", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Individuais de 2014, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e considerando o Parecer favorável do Conselho Fiscal.----------
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo quarto ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2014", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido negativo apurado no ano de 2014, no montante de 6.196.375,78 €, ser integralmente transferido para a conta de Resultados Transitados.----------
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu o décimo quinto ponto da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de 2014", e deu a palavra à representante do acionista Estado que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2014, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal.----------
Antes de entrar no ponto décimo sexto ponto da ordem de trabalhos, "Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade", o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos membros do Conselho de Administração.----------
A Presidente do Conselho de Administração agradeceu a todos os presentes e congratulou o facto de as contas da empresa relativas aos exercícios de 2010 a 2014 terem sido aprovadas. Seguidamente alertou para o facto de a empresa não dispor de contrato de serviço público desde 2014, o que tem provocado diversas implicações ao nível da receita. A Presidente do Conselho de Administração salientou, ainda, que nos últimos anos tem vindo a ser feito um esforço em termos de contenção de gastos e que se tem verificado uma significativa redução ao nível dos recursos humanos.----------
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas que manifestaram não ter nada a acrescentar face ao conteúdo dos seus relatórios trimestrais e anuais.----------
Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra à representante do acionista Estado que relativamente ao ponto décimo sexto da ordem de trabalhos propôs e votou favoravelmente a apreciação geral a que alude o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, bem como em cada um dos seus membros.
Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foi a Assembleia Geral encerrada pelas quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros da Mesa da Assembleia-Geral.----------

----------O Presidente da Mesa da Assembleia Geral----------

----------(Pedro Miguel do Nascimento Ventura)----------

----------A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral----------

----------(Tânia Rodrigues Nascimento)----------

----------O Secretário da Mesa da Assembleia Geral----------

----------(André Bernardo de Lemos Alves)----------

Em tempo: Na vigésima segunda e na vigésima terceira linhas da página dezanove verso, da Ata N.º 40 da Reunião de Assembleia Geral da Transtejo – Transportes Tejo, S.A., de vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, onde se lê "Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2011 " por lapso de escrita, deve ler-se "Relatório de Gestão e as Contas Individuais do exercício de 2012", conforme consta do despacho de orientação de voto emitido pelo acionista Estado Português. ----------

Lisboa, 24 de maio de 2018 ----------

----------O Presidente da Mesa da Assembleia Geral----------

---------- (Pedro Miguel do Nascimento Ventura) ----------

----------A Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral----------

---------- (Tânia Rodrigues Nascimento) ----------

----------O Secretário da Mesa da Assembleia Geral----------

----------(André Bernardo de Lemos Alves)----------

6. Evidência do carregamento do R&C 2015 na plataforma SIRIEF

S SIRIEF@DGTF.PT

SIRIEF: Comprovativo de carregamento

Removemos quebras de linha adicionais desta mensagem.

Entidade: TRANSTEJO-Transportes do Tejo, SA Tipo de Documento: Relatório e Contas Anual (Contas Consolidadas)

Data de carregamento: 16-11-2017 11:35:14 Horizonte Temporal: 2015